



BOLETIM Nº 6134 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 20 de Maio de 2014

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO

Vice Prefeito Municipal
LAURY DE SOUZA VILLAR

Secretário Municipal de Governo
LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO

Procurador Geral do Município
ANDRÉ LUÍS MANÇANO MARQUES

Secretária Municipal de Ações Institucionais e Comunicação
TATYANE AZEVEDO DE FREITAS LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo
LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE

Secretário Municipal de Controle Interno
JULIO OSCAR LAGUN FILHO

Secretário Municipal de Administração
SIDNEY CESAR SILVA GUERRA

Secretário Municipal de Fazenda
HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
TARCE DE FREITAS LIMA FILHO

Secretário Municipal de Obras
LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
PAULO CESAR OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação
MARLUCE GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
CAMILLO DE LÉLLIS CARNEIRO JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
JESUS CHEDIK

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
CLÁUDIA PEIXOTO FABIANO THEODORO

Secretário Municipal de Defesa Civil
MARCELLO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Políticas de Segurança e Transportes
MÁRIO SERGIO DE BRITO DUARTE

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
GILBERTO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
LUIZ RENATO GUIMARÃES FALCÃO VERGARA

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
EZEQUIEL DOMINGUES LOURENÇO

Secretário Especial de Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
JOSÉ RONALDO DOS REIS

AUTARQUIA

IPMDC
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**

Presidente
EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HEGEMANN

FUNDEC
**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE
CAXIAS**

Presidente
ELDER LUGON

PODER LEGISLATIVO

Presidente
EDUARDO MOREIRA DA SILVA

1º Vice-Presidente
JULIANA FANT ALVES

2º Vice-Presidente
MARCOS VINICIUS DE MORAES

1º Secretário
SÉRGIO ALBERTO CORRÊA DA ROCHA

2º Secretário
ADEMIR MARTINS

Diretor
LAURECY DE SOUZA VILLAR

PODER JUDICIÁRIO

DIRETORA DO FÓRUM

Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

VARAS CRIMINAIS

1ª Vara - Dra. Virginia Lucia Lima da Silva

2ª Vara - Dra. Daniela Barbosa Assumpção de Souza

3ª Vara - Vago

4ª Vara - Dr. Paulo Rodolfo Maximiliano de Gomes Tostes

VARAS CÍVEIS

1ª Vara - Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

2ª Vara - Dra. Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira

3ª Vara - Dr. Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa

4ª Vara - Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves

5ª Vara - Dra. Sylvia Therezinha Hausen de Area Leão

6ª Vara - Dr. Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves

7ª Vara - Vago

VARAS DE FAMÍLIA

1ª Vara - Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara - Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara - Dra. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara - Vago

5ª Vara - Dra. Vera Maria Andrade Lage

VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Dr. Ailton Augusto dos Sastos

JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Dr. Valmar Gama de Amorim

SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

SUMÁRIO:

PODER EXECUTIVO:

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

DIREITOS HUMANOS

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

IPMDC

ATOS DA PRESIDENTE

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO N.º 6409 DE 19 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.065/99, dispondo sobre os procedimentos administrativos e os critérios de fixação dos valores das penas de multa nas infrações às normas consumeristas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais,

PORQUANTO da necessidade de tornar-se público e dar transparência aos critérios de conveniência e oportunidade utilizados para fixação, na seara do PROCON/DC, dos valores das multas nas infrações às normas de defesa do consumidor,

DECRETA :

Art. 1.º - O procedimento administrativo do PROCON-DUQUE DE CAXIAS que verifique a ocorrência de práticas infrativas às normas do consumidor, observará o disposto no Decreto Federal n.º 2.181/97, artigos 33 a 55.

Art. 2.º - Precedendo ao procedimento administrativo, poderá ser instaurada Investigação Preliminar na forma do Artigo 53, § 4.º do Código do Consumidor.

Art. 3.º - Os valores das multas aplicáveis às infrações às Normas de Proteção ao Consumidor, serão de 200 a 3.000.000 UFIR, ou índices equivalente que venha a substituí-lo, conforme Artigo 57, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo Único - As multas referidas no caput poderão ser fixas ou diárias e graduadas de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, observando as atenuantes e agravantes, de acordo com o disposto do Decreto Federal n.º 2.181/97.

Art. 4.º - Das decisões do Diretor do PROCON/DC caberá recurso ao Procurador Geral do Município, que proferirá decisão definitiva, no prazo legal (Lei Municipal n.º 2.231, de 29 de janeiro de 2009, Artigo 42, caput, itens 19, 19.5 e 19.5.1).

Art. 5.º - As infrações serão classificadas de acordo com sua natureza e potencial ofensivo em 5 (quatro) Grupos, previstos no Anexo Único.

Parágrafo Único - No caso de reincidência em infrações de maior gravidade (Grupo III e IV do Anexo I), aplica-se o previsto no Artigo 59 da Lei n.º 8.078/90.

Art. 6.º - Com relação à vantagem auferida, serão consideradas 5 (cinco) situações:

I - vantagem não apurada: quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor não gerar proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, nem dano de ordem moral, de forma direta, indireta ou potencial;

II - vantagem de caráter difuso: quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, ou dano de ordem moral, ofendendo direitos ou interesses difusos, assim entendidos os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;

III - vantagem de caráter individual: quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, ou dano de ordem moral, em relação à pessoa física ou jurídica individualmente considerada;

IV - vantagem de caráter coletivo: quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor gerar, de forma direta, indireta ou potencial, proveito econômico, ou que possa ser traduzido economicamente, ou dano de ordem moral, ofendendo direitos ou interesses coletivos, assim entendidos os transindividuais, de natureza indivisível, de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com o infrator por relação jurídica;

V - vantagem de caráter individual ou coletivo de valor significativo ao consumidor: quando a prática infrativa às normas de proteção e defesa do consumidor ofendendo direitos ou interesses individuais ou coletivos, gerar, de forma direta, indireta ou potencial, prejuízo econômico de valor significativo, sendo consideradas de valor significativo aquelas que superarem a 50.000 UFIR.

Art. 7.º - A receita mensal média do infrator será utilizada como parâmetro para aferir a sua condição econômica.

§ 1.º - A empresa infratora será intimada a fornecer o relatório financeiro, constando sua receita média mensal, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2.º - Quando não prestadas as informações, a receita mensal média será estimada ou arbitrada, pela autoridade competente, sendo o fornecedor notificado, para que, querendo, impugne os valores no prazo de 10 (dez) dias, com documentos idôneos, a contar da notificação.

§ 3.º - A receita utilizada será referente a do estabelecimento onde ocorrer a infração, salvo nos casos de infrações que alcancem outros estabelecimentos do mesmo titular, caso em que suas receitas também deverão ser computadas.

Art. 8.º - A fixação da pena de multa será feita em três etapas:

I - determinação da pena-base;

II - o Fator de Gravidade da Infração ocorrido do Fator de Vantagem Auferida, tendo como base de cálculo a pena-base fixada;

III - apreciação das circunstâncias agravantes e atenuantes, considerando os valores apurados nas etapas anteriores.

Art. 9.º - A Pena-Base será calculada de acordo com a condição econômica do fornecedor, conforme tabela abaixo:

| MÉDIA DO FATURAMENTO TOTAL | PENA-BASE (EM UFIR) |
|--|---------------------|
| Mensal (em reais) | 1 |
| Até R\$ 10.000,00 | 300 |
| De R\$ 10.000,00 até R\$ 30.000,00 | 600 |
| De R\$ 30.000,00 até R\$ 50.000,00 | 900 |
| De R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00 | 1.500 |
| De R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00 | 3.500 |
| De R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00 | 6.500 |
| De R\$ 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00 | 15.500 |
| De R\$ 1.000.000,01 até R\$ 3.000.000,00 | 31.000 |
| De R\$ 3.000.000,01 até R\$ 5.000.000,00 | 100.000 |
| De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00 | 160.000 |
| De R\$ 10.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00 | 320.000 |
| Acima de R\$ 20.000.000,00 | 640.000 |

Art. 10 - Conforme o fator da gravidade da infração haverá acréscimo na pena-base, de acordo com os grupos da tabela em anexo.

Parágrafo Único - O acréscimo ocorrerá da seguinte forma:

I - 10% para as infrações contidas no Grupo I;

II - 20% para as infrações contidas no Grupo II;

III - 30% para as infrações contidas no Grupo III;

IV - 40% para as infrações contidas no Grupo IV.

Art. 11 - Conforme a vantagem auferida haverá acréscimo conforme tabela abaixo:

| VANTAGEM AUFERIDA | FATOR DE ACRÉSCIMO |
|---|--------------------|
| Vantagem não apurada | Não há acréscimo |
| Havendo vantagem de caráter difuso | 10% |
| Havendo vantagem de caráter individual | 20% |
| Havendo vantagem de caráter coletivo | 40% |
| Havendo vantagem de caráter individual ou coletivo de valor significativo ao consumidor | 100% |

Art. 12 - A pena-base poderá ser atenuada de 1/3 (um terço) à metade ou agravada de 1/3 (um terço) ao dobro quando verificadas as circunstâncias definidas nos Artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal 2.181/97.

Art. 13 - A multa será reduzida nos seguintes casos, respeitados os limites do Artigo 57 da Lei n.º 8.078/90:

I - de 20% do seu valor, caso ocorra o pagamento no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Notificação ou juntada do AR da primeira decisão que aplicar a penalidade;

II - de 10% do seu valor, caso ocorra o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias depois de intimada de decisão definitiva, da qual não tenha mais recurso administrativo.

Parágrafo Único - A multa a que se refere o caput deste artigo somente será passível de benefício de redução dos incisos I e II nos casos de pagamento à vista.



Art. 14 – O infrator será intimado a efetuar o pagamento da multa por meio do Guia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Para o caso de pagamento em nota única, deverá ser enviada a guia diretamente ao PROCON – Duque de Caxias.

Art. 15 – Fica autorizado o parcelamento das multas que ocorrerem a 6400 UFIR decorrentes de infrações à legislação de proteção e defesa do consumidor, em até 5 (cinco) parcelas mensais com atualização monetária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, nos limites e condições aqui estabelecidas.

Art. 16 – Em caso de parcelamento de multa, o requerimento para pagamento, assinado pelo devedor ou seu representante legal e dirigido à Diretoria do Orçamento, deverá indicar, o número de parcelas pretendido, o reconhecimento da prática infrativa e a confissão de dívida, considerando-se deferido o pedido com o julgamento do processo e a homologação do valor.

Parágrafo Único – O atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirá no cancelamento deste e o vencimento imediato do saldo devedor.

Art. 17 – No caso de concurso de agentes, a cada um deles será aplicada pena graduada de conformidade com sua condição econômica e a infração cometida.

Parágrafo Único – No concurso de práticas infrativas, a pena de multa será aplicada para cada uma das infrações, podendo, a critério do órgão e desde que não agrave a situação do autuado, ser aplicada a multa correspondente à infração de maior gravidade com acréscimo de 1/3 (um terço).

Art. 18 – Os cálculos serão feitos em UFIR com desprezo das frações inferiores à unidade.

Art. 19 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal de Duque de Caxias, em 21 de maio de 2014.

ALEXANDRE RIGULAR CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 6409/2014

| GRUPO I | CONDUTA | CDC | DECRETO FEDERAL | TIPO PENAL |
|----------|---|-------------------------------|-----------------------------|------------|
| 1 | Deixar de fornecer pronta e adequadamente ao consumidor, nos vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento. | Art. 52 | Art. 13, XXX | |
| 2 | Omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial. | Art. 33 | Art. 13, VIII | |
| 3 | Promover publicidade de produtos ou serviços de forma que o consumidor não a identifique como tal, de forma fácil e imediata. | Art. 36 | Art. 19, Parágrafo Único, b | |
| 4 | Prática infrativa não enquadrada em outro Grupo. | | | |
| GRUPO II | CONDUTA | CDC | DECRETO FEDERAL | TIPO PENAL |
| 1 | Deixar de tomar as vias do produto ou serviço, de qualidade ou quantidade, que os termos impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes alteram a valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária. | Art. 18 Art. 19 Art. 20 | Art. 12, IX, c | |
| 2 | Deixar de cumprir a oferta publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato. | Art. 30 Art. 48 | Art. 13, VI | |
| 3 | Redigir instrumento de contrato que regula relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance. | Art. 46 | Art. 22 | |

| | | | | |
|-----------|---|------------------------------------|--|-----------------------------|
| 4 | Impedir, dificultar ou negar a distribuição contratual e devolução dos valores recebidos, no prazo legal de responsabilidade, quando a responsabilidade ocorrer fora do estabelecimento comercial. | Art. 49 | | Art. 13, XVIII |
| 5 | Deixar de fornecer manual de instrução, de instalação e uso de produtos em línguas acessíveis e em ilustrações. | Art. 50, Parágrafo Único | | Art. 22, XXII |
| 6 | Deixar de redigir contrato de adesão em termos claros e com caracteres ostensivos e legíveis de modo a facilitar a sua compreensão pelo consumidor. | Art. 54, § 3.º | | Art. 22, XXII |
| 7 | Deixar de negociar com destaque cláusulas essenciais que impliquem na limitação de direito do consumidor, imprudente sua inclusão e fácil compreensão. | Art. 54, § 4.º | | |
| 8 | Oferecer produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre suas características, prazos de validade e sobre os riscos que representam à saúde e segurança dos consumidores. | Art. 31 | | |
| GRUPO III | CONDUTA | CDC | | DECRETO FEDERAL, TIPO PENAL |
| 1 | Deixar de registrar as datas relativas aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos ou serviços, bem como por informações indevidas ou inadequadas sobre sua utilização e riscos. | Art. 12 | | Art. 13, I, f |
| 2 | Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO. | Art. 18, § 6.º, II e Art. 19, VIII | | Art. 12, IX, a |
| 3 | Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados, ou fins que se destinam ao que de diminuir o valor. | Art. 18, § 6.º, III e Art. 20 | | Art. 12, IX, b |
| 4 | Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. | Art. 19 | | Art. 12, IX, c |
| 5 | Deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços públicos adequados, rápidos, seguros e, quando for o caso, gratuitos. | Art. 22 | | Art. 20 |
| 6 | Deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantiverem as especificações técnicas do fabricante, talis as exatidão autorizada ou número de concessão. | Art. 21 | | |
| 7 | Deixar de assegurar a oferta de reparação e peças de reposição exigidas nos casos de fabricação ou importação do produto. E ainda que ceada a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo. | Art. 32 | | Art. 13, XXI |
| 8 | Impedir ou dificultar o acesso gratuito de consumidores às informações constantes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre os seus respectivos fornecedores. | Art. 43 | | |
| 9 | Manter cadastros de consumidores nos termos objetivos, claros, verídicos e em línguas de fácil compreensão, ou omitindo informações necessárias referentes a período superior a cinco anos. | Art. 43, § 1.º | | Art. 13, XI |
| 10 | Interferir ou manter registros, em desacordo com a legislação, nos cadastros ou banco de dados de consumidores. | Art. 43, Parágrafo | | Art. 13, XII |



| | | | | |
|----|--|----------------|-------------------|--|
| 11 | Inserir ou causar a inserção de informações negativas nos serialeiros ou impressos em cadastro de consumidores; | Art. 43, § 1.º | | |
| 12 | Deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastros, ficha, registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitado por ele; | Art. 43, § 2.º | Art. 13, XIII | |
| 13 | Deixar de registrar, quando exigível pelo consumidor, os dados e ocorrências nos casos de invocação ou comunicação a alteração aos essenciais distribuidores no prazo legal; | Art. 43, § 3.º | Art. 13, XIV e XV | |
| 14 | Fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor; | Art. 43, § 5.º | Art. 13 | |
| 15 | Oferecer produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre suas respectivas características de validade e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores; | Art. 31 | Art. 13 I | |
| 16 | Prevenir publicidade enganosa ou abusiva; | Art. 37 | Art. 15 | |
| 17 | Realizar prática abusiva; | Art. 39 | Art. 12 e 13 | |
| 18 | Deixar de entregar, juntamente com o produto, os materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços; | Art. 40 | Art. 12, VII | |
| 19 | Deixar de restituir quanto recebido em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabulamento de preços; | Art. 40, § 1.º | Art. 13, VIII | |
| 20 | Submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a dilação ou qualquer tipo de constrangimento ou ameaça; | Art. 42 | Art. 13, XI | |
| 21 | Deixar de restituir ao consumidor | | | |

| | | | | |
|----|---|---------------------------|--|-----------------------------|
| | quando do lançamento do mesmo no mercado de consumo ou quando da verificação posterior da existência de risco; | | | |
| 5 | Deixar o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, de manter em seu poder para informação dos legítimos interessados, os dados técnicos, físicos e científicos que dão sustentação à mensagem; ou deixar de prestar essas informações ao órgão de defesa do consumidor quando notificado para fazê-lo; | Art. 36 Art. 55, § 4.º | Art. 19, Parágrafo Único, e Art. 33, § 2.º | Art. 69 |
| 6 | Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor, descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor; | Art. 53, § 4.º | Art. 33, § 2.º | Art. 50, Parágrafo Único |
| 7 | Exporção a venda de produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, ou perigosos; | Art. 18, § 6.º, II | | |
| 8 | Colocar ou ser responsável pela colocação no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança; | Art. 10 | | |
| 9 | Deixar de comunicar aos consumidores, por meio de anúncios publicitários veiculados na Imprensa, Rádio e Televisão, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço, quando do lançamento do mesmo no mercado de consumo, ou quando da verificação posterior da existência de risco; | Art. 19, § 1.º e § 2.º | Art. 13, III | |
| 10 | Expor à venda produtos com validade vencida; | Art. 18, § 6.º, I | | |

DECRETO Nº 6410 DE 19 DE MAIO DE 2014

EMENTA: Veda a dispensa de agentes comunitários de saúde e de auxiliares de controle de endemias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, IX, da Constituição da República de 1988, na Lei Municipal nº. 1.922/2005, e considerações expostas no processo administrativo nº. 008747/2013 e apensos,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica vedada a dispensa de agentes comunitários de saúde e de auxiliares de controle de endemias até 31/01/2015, salvo nos casos de justa causa, devidamente comprovada, e a pedido do contratado, diante da carência de profissionais desta categoria e de sua essencialidade ao Município de Duque de Caxias.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 2014.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

| | | | | |
|-----------------|---|-----------------------------|------------------------|-------------------|
| | quanto indelintamente cobrada pelo setor fiscal do órgão de controle; | Art. 42, Parágrafo Único | | |
| 22 | Deixar no instrumento de contrato cláusula abusiva; | Art. 53 | Art. 22 | |
| 23 | Exigir multa de mora superior ao limite legal; | Art. 52, § 1.º | Art. 22 | |
| 24 | Deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros; | Art. 52, § 2.º | Art. 22, XX | |
| 25 | Deixar no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleiteie a restituição do contrato e a retenção do produto oferecido; | Art. 53 | Art. 22, XVI | |
| GRUPO IV | CONDUTA | CDC | DECRETO FEDERAL | TIPO PENAL |
| 1 | Oferecer produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre suas características, validade, quantidade, composição, condições de pagamento, preços, juro, garantia e origem, entre outros dados relevantes; | Art. 31 | Art. 13, I | Art. 66 |
| 2 | Deixar de entregar, quando exigido, garantia contratual, termos de garantia ou equivalente em forma padronizada, e claramente, de maneira adequada, em que conste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os seus a cargo do consumidor; | Art. 50, Parágrafo Único | Art. 13, XIX | Art. 74 |
| 3 | Deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança, ou deixar de adotar outras medidas em cada caso concreto; | Art. 9.º | | |
| 4 | Deixar de comunicar à autoridade competente a nocividade ou periculosidade de produtos ou serviços; | Art. 10, § 1.º | Art. 13, II | Art. 63 |



PORTARIAS

PORTARIA N.º 720/GP/2014

Designando, no período de 05 de maio de 2014 a 04 de junho de 2014, à servidora CRISTINA DE MELLO RAMOS, mat. 29.427-3, para responder pelo expediente do Departamento de Análise Processual, da Secretaria Municipal de Administração, em virtude do respectivo Titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares no referido período.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 721/GP/2014

Exonerando, a contar de 13 de maio de 2014, WASHINGTON FARIA DE AMORIM, do Cargo em Comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, Símbolo CC/1, do Departamento de Direitos e Vantagens, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 722/GP/2014

Exonerando, a contar de 13 de maio de 2014, LUDMILA BOTTINO NETTO JERONYMO, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 723/GP/2014

Exonerando, a contar de 13 de maio de 2014, MILENA TIANY XAVIER GUIMARÃES, do Cargo em Comissão de Abonador, Símbolo CC/3, do Departamento de Direitos e Vantagens, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 724/GP/2014

Exonerando, a contar de 13 de maio de 2014, PAULO RICARDO SANTIAGO MENEZES, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Suporte e Desenvolvimento, Símbolo CC/5, do Departamento de Patrimônio, da Subsecretaria de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 725/GP/2014

Nomeando, a contar de 13 de maio de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PAULO RICARDO SANTIAGO MENEZES, para exercer o Cargo em Comissão de Abonador, Símbolo CC/3, do Departamento de Direitos e Vantagens, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 726/GP/2014

Nomeando, a contar de 12 de fevereiro de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, FABIANA LUZ DE MORAES, mat. 19777-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Bens Móveis, Símbolo CC/5, do Departamento de Patrimônio, da Subsecretaria de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 727/GP/2014

Nomeando, a contar de 13 de maio de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LUDMILA BOTTINO NETTO JERONYMO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, Símbolo CC/1, do Departamento de Direitos e Vantagens, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 728/GP/2014

Nomeando, a contar de 13 de maio de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, NIVEA ARAGAO MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 729/GP/2014

Exonerando, a contar de 13 de maio de 2014, DANIELE GOMES DE MOURA, do Cargo em Comissão de Assessor (ASCOPAR), do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COPAR), Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 730/GP/2014

Exonerando, a contar de 13 de maio de 2014, KEILA DE ARAÚJO KREMER, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 19/03/2014.

PORTARIA N.º 731/GP/2014

Nomeando, a contar de 13 de maio de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, KEILA DE ARAÚJO KREMER, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor (ASCOPAR), Símbolo CC/1, do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COPAR), da Secretaria Municipal de Administração.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 732/GP/2014

Retificando para LARISSA RODRIGUES MORAES SILVA, o nome constante da Portaria n.º 716/GP/2014, datada de 12 de maio de 2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 733/GP/2014

Nomeando, a contar de 13 de maio de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANGELA MARIA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 734/GP/2014

Nomeando, a contar de 01 de março de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, SONIA MARIA DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 735/GP/2014

Exonerando, a contar de 01 de maio de 2014, ADEMAR DA SILVA COSTA FILHO, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 736/GP/2014

Nomeando, a contar de 01 de maio de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROBERTO DICARLO MARTINS SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 737/GP/2014

Exonerando, a contar de 01 de maio de 2014, MARIA DE LOURDES MACIEL PINHEIRO FUTURO, do Cargo em comissão de Chefe de Nutrição, Símbolo CC/5, do Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 738/GP/2014

Exonerando, a contar de 01 de maio de 2014, CLAUDIA FREITAS MIRANDA, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço Social, Símbolo CC/5, do Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 739/GP/2014

Exonerando, a contar de 01 de maio de 2014, DENISE APARECIDA MARQUES DA SILVEIRA, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Técnico, Símbolo CC/2, do Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 740/GP/2014

Nomeando, a contar de 01 de maio de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MIGUEL CLÁUDIO MENDONÇA ANTÔNIO, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, Símbolo CC/2, do Centro Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 741/GP/2014

Nomeando, a contar de 01 de maio de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, RITA DE CÁSSIA DIAS FROSSARD, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Nutrição, Símbolo CC/5, do Centro Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 742/GP/2014

Nomeando, a contar de 01 de maio de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ISE PINHEIRO TORRES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço Social, Símbolo CC/5, do Centro Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 743/GP/2014

Exonerando, a contar de 01 de fevereiro de 2014, SAMUEL ARGEU FREITAS DOS SANTOS, do Centro em Comissão de Administrador, Símbolo CC/4, do Centro Esportivo de Xerém, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 744/GP/2014

Nomeando, a contar de 01 de fevereiro de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, SAMUEL ARGEU FREITAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo CC/3, do Departamento Jurídico, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 745/GP/2014

Exonerando, a contar de 15 de maio de 2014, JANILSON LEITE GÍRIO, mat. 28.780-4, do Cargo em Comissão de Encarregado de Manutenção, Símbolo CC/3+ST (30%), da Coordenadoria de Transportes, do Departamento de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 746/GP/2014

Nomeando, a contar de 15 de maio de 2014, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LUIZ CLÁUDIO VIEIRA BERNARDO, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Manutenção, Símbolo CC/3+ST (30%), do Departamento Administrativo, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 747/GP/2014

Designando, a contar de 13 de maio de 2014, ALEXANDRA HERGER, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento da Titular, Símbolo CC/2, MÔNICA PINTO DA SILVA ROCHA, mat. 14.060-4, que encontra-se de licença médica.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 748/GP/2014

Exonerando, a pedido, a contar de 07 de abril de 2014, à servidora LÍVIA MARTINS VELOSO DE CARVALHO, matrícula n.º 23462-5, lotada na SMS, conforme Processo n.º 62.918/2014.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 749/GP/2014

Exonerando, a pedido, a contar de 07 de abril de 2014, à servidora LÍVIA MARTINS VELOSO DE CARVALHO, matrícula n.º 21746-9, lotada na SMS, conforme Processo n.º 62.917/2014.
Em 19/05/2014.

PORTARIA N.º 750/GP/2014

Reintegrando, ao Quadro Permanente desta Municipalidade, com base no Artigo n.º 36 da Lei n.º 1.506/2000, a contar de 16 de abril de 2014, o servidor FLÁVIO BARBOSA DE SOUSA, matrícula n.º 14620-6, exonerado através da Portaria n.º 361/GP/2012, conforme determinado em Processo Administrativo n.º 29.742/2013.
Em 19/05/2014.


DESPACHOS
Processo n.º 71.459/2010

Interessado: Ofício n.º 623/DGAF/SMF
Assunto: Ressarcimento de remuneração de servidor.
AUTORIZO
Em 19/05/2014.

Processo n.º 64.305/2014

Interessado: Ofício n.º 247/SMS/14
Assunto: Cessão do servidor Rafael Brasiel Rinaldi à Prefeitura Municipal de Areal.
AUTORIZO
Em 19/05/2014.

Processo n.º 14.336/2011

Interessado: Carmen Ramos de Barros
Assunto: Remissão de débito.
DEFIRO
Em 19/05/2014.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CPL
DESPACHOS
Processo n.º 63.517/2012

Interessado: Ofício n.º 120/2012/FMS/SMS
Assunto: Homologação
Objeto da Homologação: Aquisição de 01 (uma) processadora MX2 para RX para uso no Hospital Infantil Ismêlia da Silveira para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, RJ.
HOMOLOGO
Em 19/05/2014.

Processo n.º 64.826/2013

Interessado: Ofício n.º 194/2013/FMS/SMS
Assunto: Homologação
Objeto da Homologação: Aquisição de 06 (seis) capnógrafos para utilização no centro cirúrgico do Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, RJ.
HOMOLOGO
Em 19/05/2014.

Processo n.º 71.320/2013

Interessado: Ofício n.º 546/2013/FMS/SMS
Assunto: Homologação
Objeto da Homologação: Aquisição de equipamentos em caráter emergencial da Defensoria Pública para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, RJ.
HOMOLOGO
Em 19/05/2014.

Processo n.º 71.585/2013

Interessado: Ofício n.º 010/SMASDH/2013/DDAF
Assunto: Homologação
Objeto da Homologação: Registro de preços de impressão em vinil, banner, faixa e painel em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias, RJ.
HOMOLOGO
Em 20/05/2014.

Processo n.º 60.191/2014 (71.233/2013 AP)

Interessado: Ofício n.º 013/SEIUGTEC/2014 e 691/SMPS/2013
Assunto: Homologação
Objeto da Homologação: Aquisição de tintas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas e Secretaria Municipal de Segurança Pública, RJ.
HOMOLOGO
Em 19/05/2014.

EQUIPE DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2014

OBJETO: Aquisição de diversos mobiliários destinados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
DATA E HORADO CERTAME: 04 de junho de 2014, 16:00h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 20.529,15.
RETIRADO DO EDITAL: Portal de Compras da Caixa Econômica Federal
INFORMAÇÕES: (21) 2773-6237/2676-2545

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 19/05/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2014

OBJETO: Aquisição de Próteses Dentárias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA E HORADO CERTAME: 05 de junho de 2014 às 10:00h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 225.000,00.
RETIRADO DO EDITAL: Portal de Compras da Caixa Econômica Federal
INFORMAÇÕES: (21) 2773-6237/2676-2545

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 19/05/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2014

OBJETO: Aquisição de uniformes destinados à Secretaria Municipal de Defesa Civil.
DATA E HORADO CERTAME: 04 de junho de 2014 às 13:00h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 45.807,30.
RETIRADO DO EDITAL: Portal de Compras da Caixa Econômica Federal
INFORMAÇÕES: (21) 2773-6237/2676-2545

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 19/05/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para compra de materiais, equipamentos e adequação da sala destinada à Ouvidoria.
DATA E HORADO CERTAME: 04 de junho de 2014 às 10:00h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 22.388,18.
RETIRADO DO EDITAL: Portal de Compras da Caixa Econômica Federal
INFORMAÇÕES: (21) 2773-6237/2676-2545

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 19/05/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a locação de container tipo módulos habitacionais para a Secretaria Municipal de Saúde, locação de containers tipo escritórios para a Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Secretaria Especial de Infraestrutura e Gestões Tecnológicas e Junta Militar.
DATA E HORADO CERTAME: 04 de junho de 2014, 14:00h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 503.718,40.
RETIRADO DO EDITAL: Portal de Compras da Caixa Econômica Federal
INFORMAÇÕES: (21) 2773-6237/2676-2545

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 19/05/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2014

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
DATA E HORADO CERTAME: 02 de junho de 2014, 13:00h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.687.908,09.
RETIRADO DO EDITAL: Portal de Compras da Caixa Econômica Federal
INFORMAÇÕES: (21) 2773-6237/2676-2545

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 19/05/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Obras.
DATA E HORADO CERTAME: 05 de junho de 2014 às 13:00h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 95.835,12.
RETIRADO DO EDITAL: Portal de Compras da Caixa Econômica Federal
INFORMAÇÕES: (21) 2773-6237/2676-2545

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 19/05/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2014

OBJETO: Registro de Preços de materiais de limpeza e higiene em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
DATA E HORADO CERTAME: 10 de junho de 2014 às 15:00h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 326.400,00.
RETIRADO DO EDITAL: Portal de Compras da Caixa Econômica Federal
INFORMAÇÕES: (21) 2773-6237/2676-2545

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 19/05/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2014

OBJETO: Registro de Preços de materiais, produtos e insumos odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde.
DATA E HORADO CERTAME: 10 de junho de 2014 às 10:00h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.730.955,07.
RETIRADO DO EDITAL: Portal de Compras da Caixa Econômica Federal
INFORMAÇÕES: (21) 2773-6237/2676-2545

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 19/05/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2014

OBJETO: Registro de Preços de materiais e produtos destinados ao refeitório da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.
DATA E HORADO CERTAME: 06 de junho de 2014 às 13:00h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 34.950,00.
RETIRADO DO EDITAL: Portal de Compras da Caixa Econômica Federal
INFORMAÇÕES: (21) 2773-6237/2676-2545

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 19/05/2014.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços, materiais e equipamentos para realização do Projeto "A Escola vai ao Teatro".
DATA E HORA DO CERTAME: 30 de maio de 2014, 10:00h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 467.850,00.
RETIRADA DO EDITAL: Portal de Compras da Caixa Econômica Federal
INFORMAÇÕES: (21) 2773-6237/2676-2545

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 19/05/2014.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços, materiais e equipamentos para realização do Festival Estudantil de Música Brasileira.
DATA E HORA DO CERTAME: 30 de maio de 2014, 13:00h.
VALOR ESTIMADO: R\$ 648.750,00
RETIRADA DO EDITAL: Portal de Compras da Caixa Econômica Federal
INFORMAÇÕES: (21) 2773-6237/2676-2545

Gilton de Oliveira Costa
Pregoeiro

Em 19/05/2014.

COMUNICADO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições comunica a todos os interessados o resultado da verificação dos documentos habilitatórios relativos à Concorrência nº 001/2013, cujo objeto trata da contratação de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos urbanos – RSU; coleta, remoção e transporte até o destino final de resíduos volumosos e do tipo inerte, limpeza e conservação de logradouros públicos, capina manual e mecanizada; raspagem e pintura de guias; varrição de vias e logradouros, conforme segue:

GREEN LIFE EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.: HABILITADA

LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.: HABILITADA

Gilton de Oliveira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em 19/05/2014. LUIZ FERNANDO SILVA DE MAGALHÃES COUTO
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIAN.º 773/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de junho de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora CRISTIANE SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula n.º 06966-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 22 de junho de 2011, conforme Processo n.º 26.718/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 774/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de agosto de 2008, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora NILCE BERTOLINO DOS SANTOS ALVES, matrícula n.º 07313-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 10 de agosto de 2008, conforme Processo n.º 26.784/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 775/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de agosto de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora NILCE BERTOLINO DOS SANTOS ALVES, matrícula n.º 07313-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 10 de agosto de 2011, conforme Processo n.º 26.784/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 776/SMA/2014

Concedendo, a contar de 14 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora GEISA PINTO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 09048-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 13 de março de 2013, conforme Processo n.º 8.825/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 777/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de julho de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora REGINA CELIA DOS SANTOS DÓMINGOS, matrícula n.º 04297-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 10 de julho de 2010, conforme Processo n.º 14.553/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 778/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de julho de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora REGINA CELIA DOS SANTOS DÓMINGOS, matrícula n.º 04297-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 10 de julho de 2013, conforme Processo n.º 14.553/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 779/SMA/2014

Concedendo, a contar de 20 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JORGE JUSTINO DE CARVALHO FILHO, matrícula n.º 02866-6, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 19 de março de 2010, conforme Processo n.º 12.440/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 780/SMA/2014

Concedendo, a contar de 20 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JORGE JUSTINO DE CARVALHO FILHO, matrícula n.º 02866-6, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 19 de março de 2013, conforme Processo n.º 12.440/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 781/SMA/2014

Concedendo, a contar de 13 de maio de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ELIZABETH CORREA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 09203-9, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 12 de maio de 2009, conforme Processo n.º 1.603/2013-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 782/SMA/2014

Concedendo, a contar de 13 de maio de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ELIZABETH CORREA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 09203-9, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 12 de maio de 2012, conforme Processo n.º 1.603/2013-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 783/SMA/2014

Concedendo, a contar de 12 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor AZEMIRO LUIZ SOTERO, matrícula n.º 09497-2, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 11 de fevereiro de 2013, conforme Processo n.º 65.512/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 784/SMA/2014

Concedendo, a contar de 24 de fevereiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora STELLITA BATISTA DE MORAES, matrícula n.º 08231-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 23 de fevereiro de 2012, conforme Processo n.º 7.349/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 785/SMA/2014

Concedendo, a contar de 07 de dezembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ANTONIO DE LISBOA MARQUES, matrícula n.º 07681-5, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 06 de dezembro de 2012, conforme Processo n.º 034/2014-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/04/2014.

PORTARIAN.º 786/SMA/2014

Concedendo, a contar de 04 de maio de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor DEMIL DE SOUZA, matrícula n.º 08371-5, lotado na SMO, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 03 de maio de 2012, conforme Processo n.º 078/2014-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 787/SMA/2014

Concedendo, a contar de 28 de junho de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 01229-7, lotado na SMP, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 27 de junho de 2011, conforme Processo n.º 36.500/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 788/SMA/2014

Concedendo, a contar de 27 de abril de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor NILTON FARIAS, matrícula n.º 08666-4, lotado na SMO, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 26 de abril de 2012, conforme Processo n.º 11.585/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 789/SMA/2014

Concedendo, a contar de 12 de março de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MONICA LOPES DOS REIS, matrícula n.º 06819-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 11 de maio de 2012, conforme Processo n.º 17.341/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 790/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de setembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOSE ROBERTO VENANCIO, matrícula n.º 07069-1, lotado na SMP, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 10 de setembro de 2012, conforme Processo n.º 67.650/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 791/SMA/2014

Concedendo, a contar de 27 de junho de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor PEDRO EDUARDO PEREIRA FILHO, matrícula n.º 03708-9, lotado na SMO, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 26 de junho de 2013, conforme Processo n.º 69.476/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/04/2014.

PORTARIAN.º 792/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de junho de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor NILSON GOMES, matrícula n.º 03639-6, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 10 de junho de 2013, conforme Processo n.º 949/2011-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 25/04/2014.

PORTARIAN.º 793/SMA/2014

Concedendo, a contar de 20 de março de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANA PAULA DA SILVA DIAS SACRAMENTO, matrícula n.º 06719-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 19 de março de 2012, conforme Processo n.º 64.706/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 794/SMA/2014

Concedendo, a contar de 12 de setembro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor EDNILSON DE ALMEIDA AMARAL, matrícula n.º 05169-5, lotado na SMP, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 11 de setembro de 2009, conforme Processo n.º 23.925/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

**PORTARIAN.º 795/SMA/2014**

Concedendo, a contar de 12 de setembro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor EDNILSON DE ALMEIDA AMARAL, matrícula n.º 05169-5, lotado na SMPS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 11 de setembro de 2012, conforme Processo n.º 23.925/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 796/SMA/2014

Concedendo, a contar de 13 de abril de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ZILZA MARTINS GABY, matrícula n.º 01153-0, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 12 de abril de 2012, conforme Processo n.º 66.129/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 797/SMA/2014

Concedendo, a contar de 25 de fevereiro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora RITA DE CÁSSIA PEROUT JUNGER DOS SANTOS, matrícula n.º 05728-5, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 24 de fevereiro de 2011, conforme Processo n.º 68.276/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 798/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de outubro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor NEEMIAS CRISTÓVAO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 05975-2, lotado na SMO, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 22 de outubro de 2012, conforme Processo n.º 67.406/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 799/SMA/2014

Concedendo, a contar de 12 de outubro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ELIZABETH VARGAS DA SILVA, matrícula n.º 05821-5, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 11 de outubro de 2012, conforme Processo n.º 35.309/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 800/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de abril de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora LIBANIA TORRES DIAS COELHO, matrícula n.º 04046-4, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 11º Triênio em 10 de abril de 2010, conforme Processo n.º 12.003/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 801/SMA/2014

Concedendo, a contar de 20 de abril de 2014, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor NELSON ARTHUR DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 03252-2, lotado na SMA, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 11º Triênio em 19 de abril de 2014, conforme Processo n.º 63.265/2014, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 12/05/2014.

PORTARIAN.º 802/SMA/2014

Concedendo, a contar de 05 de dezembro de 2012 a 31 de julho de 2013, com base no artigo 125 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 18 da Lei n.º 1.703/2003, a servidora FABIANA SILVA MARINS NAZARENO COSME, matrícula n.º 22261-0, lotada na SMS, Licença para Estudos, conforme Processo n.º 68.775/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 803/SMA/2014

Concedendo, no período de 23 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, com base no artigo 125 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 18 da Lei n.º 1.703/2003, à servidora TANIA MARIA ALMENARA DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 08533-5, lotada na SME, Licença para Estudos, conforme Processo n.º 69.094/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 804/SMA/2014

Concedendo, no período de 12 de novembro de 2013 a 31 de agosto de 2015, com base no artigo 125 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 18 da Lei n.º 1.703/2003, ao servidor RAFAEL CORRÊA CASTILHO, matrícula n.º 20106-8, lotado na SME, Licença para Estudos, conforme Processo n.º 19.925/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 805/SMA/2014

Cessando os efeitos, a contar de 03 de dezembro de 2012, da Portaria n.º 1223/SMA/2011, que concedeu Licença para Estudos, ao servidor GUILHERME MENDES TENÓRIO, matrícula n.º 19740-1, lotado na SME, conforme Processo n.º 69.020/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 806/SMA/2014

Cessando os efeitos, a contar de 04 de junho de 2013, da Portaria n.º 3478/SMA/2011, que concedeu 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, à servidora VIVIANE GOTLIB, matrícula n.º 17657-4, lotada na SMS, conforme Processo n.º 65.945/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 807/SMA/2014

Concedendo, no período de 07 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, com base no artigo 125 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 18 da Lei n.º 1.703/2003, a servidora ANA PAULA PIRES OLIVEIRA, matrícula n.º 14138-5, lotada na SME, Licença para Estudos, conforme Processo n.º 3.850/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 808/SMA/2014

Concedendo, no período de 01 de novembro de 2013 a 30 de abril de 2017, com base no artigo 125 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 18 da Lei n.º 1.703/2003, a servidora SONIA MARIA LOURENÇO DE AZEVEDO, matrícula n.º 07621-7, lotada na SME, Licença para Estudos, conforme Processo n.º 65.393/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 809/SMA/2014

Concedendo, no período de 30 de setembro de 2013 a 31 de março de 2015, com base no artigo 125 da Lei n.º 1.506/2000 e artigo 18 da Lei n.º 1.703/2003, ao servidor LEANDRO DA SILVA MACHADO, matrícula n.º 25352-8, lotado na SME, Licença para Estudos, conforme Processo n.º 62.550/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 810/SMA/2014

Concedendo, com base no artigo 118 da Lei n.º 1.506/2000, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, à servidora VIRGINIA LAGRANGE MOUTINHO DOS REIS, matrícula n.º 05559-8, lotada na SMS, a contar de 01 de outubro de 2013, conforme Processo n.º 70.265/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 811/SMA/2014

Concedendo, com base no artigo 118 da Lei n.º 1.506/2000, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, à servidora ELIZABETH LUCILIA ABREU PEREIRA, matrícula n.º 25686-7, lotada na SME, a contar de 01 de outubro de 2013, conforme Processo n.º 35.043/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 812/SMA/2014

Concedendo, com base no artigo 118 da Lei n.º 1.506/2000, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, à servidora SANDRA MARTINS BEZERRA, matrícula n.º 25468-7, lotada na SME, a contar de 01 de outubro de 2013, conforme Processo n.º 35.139/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 813/SMA/2014

Concedendo, com base no artigo 118 da Lei n.º 1.506/2000, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, à servidora ANA LÚCIA MARTINS DE SANTANA, matrícula n.º 09862-9, lotada na SMO, a contar de 01 de março de 2010, conforme Processo n.º 63.975/2010, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 814/SMA/2014

Concedendo, a contar de 04 de dezembro de 2012, por 18 (dezoito) meses, com base no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, à servidora DEISE DA CONCEIÇÃO PEREIRA GONÇALVES, matrícula n.º 20073-9, lotada na SME, a Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária de Trabalho, conforme Processo n.º 39.975/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 815/SMA/2014

Concedendo, a contar de 13 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora JEANNE FREDERICO DOS SANTOS, matrícula n.º 22797-1, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 12 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 29.846/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 816/SMA/2014

Concedendo, a contar de 26 de maio de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora FERNANDA VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 21744-5, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 25 de maio de 2011, conforme Processo n.º 66.077/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 817/SMA/2014

Concedendo, a contar de 11 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ALANA PINTO PEIXOTO, matrícula n.º 23043-5, lotada na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 10 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 60.098/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 818/SMA/2014

Concedendo, a contar de 09 de novembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor VICTOR MARIO CUELLAR RUIZ, matrícula n.º 22926-6, lotado na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 08 de novembro de 2011, conforme Processo n.º 29.890/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 819/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de janeiro de 2006, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor HUMBERTO MACIEL NOBRE, matrícula n.º 15873-0, lotado na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 1º Triênio em 22 de janeiro de 2006, conforme Processo n.º 25.719/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 820/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de janeiro de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor HUMBERTO MACIEL NOBRE, matrícula n.º 15873-0, lotado na SMS, o adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 22 de janeiro de 2009, conforme Processo n.º 25.719/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 821/SMA/2014

Concedendo, a contar de 23 de janeiro de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor HUMBERTO MACIEL NOBRE, matrícula n.º 15873-0, lotado na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 22 de janeiro de 2012, conforme Processo n.º 25.719/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 822/SMA/2014

Concedendo, a contar de 25 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor MARCELO RIBEIRO IGNACIO, matrícula n.º 21117-8, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 24 de março de 2013, conforme Processo n.º 61.899/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 08/05/2014.



PORTARIAN.º 823/SMA/2014

Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARILENE DA GLÓRIA GOMES, matrícula n.º 17841-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 65.473/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 824/SMA/2014

Concedendo, a contar de 20 de dezembro de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora PATRÍCIA SOUZA DE SENA, matrícula n.º 17972-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 2º Triênio em 19 de dezembro de 2010, conforme Processo n.º 8.925/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 825/SMA/2014

Concedendo, a contar de 22 de dezembro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora PATRÍCIA SOUZA DE SENA, matrícula n.º 17972-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 21 de dezembro de 2013, conforme Processo n.º 8.925/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 826/SMA/2014

Concedendo, a contar de 25 de março de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora NATÁLIA MONTEIRO DA COSTA, matrícula n.º 16118-9, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 24 de março de 2012, conforme Processo n.º 14.960/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 827/SMA/2014

Concedendo, a contar de 12 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor JOSÉ ELÍAS CARELLES, matrícula n.º 16971-5, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 3º Triênio em 11 de março de 2013, conforme Processo n.º 63.166/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 828/SMA/2014

Concedendo, a contar de 01 de fevereiro de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora SANDRA CRISTINA FREIRE GOMES, matrícula n.º 14192-1, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 4º Triênio em 31 de janeiro de 2013, conforme Processo n.º 5.006/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 829/SMA/2014

Concedendo, a contar de 15 de junho de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ELSON VIEIRA REIS, matrícula n.º 12068-0, lotado na SMPS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 14 de junho de 2011, conforme Processo n.º 25.852/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 830/SMA/2014

Concedendo, a contar de 05 de maio de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor MARCELO MOURA FERREIRA, matrícula n.º 11206-1, lotado na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 04 de maio de 2011, conforme Processo n.º 8.788/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 831/SMA/2014

Concedendo, a contar de 06 de outubro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ANDREIA REGINA DE LIMA, matrícula n.º 11409-5, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 5º Triênio em 05 de outubro de 2011, conforme Processo n.º 65.325/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 832/SMA/2014

Concedendo, a contar de 09 de abril de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 03534-2, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 08 de abril de 2011, conforme Processo n.º 10.226/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 833/SMA/2014

Concedendo, a contar de 12 de abril de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora ÂNGELA MARIA DA SILVA SANTANA, matrícula n.º 03195-6, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 6º Triênio em 11 de abril de 2012, conforme Processo n.º 10.501/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 834/SMA/2014

Concedendo, a contar de 08 de janeiro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA LUCIA LOPES AMORIM, matrícula n.º 05386-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 07 de janeiro de 2011, conforme Processo n.º 862/2013-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 08/05/2014.

PORTARIAN.º 835/SMA/2014

Concedendo, a contar de 13 de janeiro de 2014, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIA LUCIA LOPES AMORIM, matrícula n.º 05386-3, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 12 de janeiro de 2014, conforme Processo n.º 862/2013-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 08/05/2014.

PORTARIAN.º 836/SMA/2014

Concedendo, a contar de 13 de março de 2010, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIANGELA SÔNIA ALVES DE FREITAS, matrícula n.º 10210-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 7º Triênio em 12 de março de 2010, conforme Processo n.º 63.248/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 837/SMA/2014

Concedendo, a contar de 13 de março de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora MARIANGELA SÔNIA ALVES DE FREITAS, matrícula n.º 10210-7, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 12 de março de 2013, conforme Processo n.º 63.248/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 838/SMA/2014

Concedendo, a contar de 29 de setembro de 2011, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ARLINDO TAVARES DE SOUZA, matrícula n.º 07699-4, lotada na SMS, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 28 de setembro de 2011, conforme Processo n.º 12.267/2011, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 839/SMA/2014

Concedendo, a contar de 05 de abril de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora DEBORA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula n.º 08234-5, lotada na SME, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 8º Triênio em 04 de abril de 2012, conforme Processo n.º 61.725/2012, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 840/SMA/2014

Concedendo, a contar de 13 de junho de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, à servidora VALÉRIA SIQUEIRA CARDOSO, matrícula n.º 04306-4, lotada na SMA, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 12 de junho de 2013, conforme Processo n.º 66.825/2013, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 841/SMA/2014

Concedendo, a contar de 25 de agosto de 2009, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ALAÉCIO MADUREIRA TUFANI, matrícula n.º 05921-9, lotado na PGM, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 9º Triênio em 24 de agosto de 2009, conforme Processo n.º 1.594/2013-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 842/SMA/2014

Concedendo, a contar de 25 de agosto de 2012, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ALAÉCIO MADUREIRA TUFANI, matrícula n.º 05921-9, lotado na PGM, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 10º Triênio em 24 de agosto de 2012, conforme Processo n.º 1.594/2013-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2014.

PORTARIAN.º 843/SMA/2014

Concedendo, a contar de 07 de julho de 2013, com base no artigo 66 da Lei n.º 1.506/2000 e Lei n.º 1.815/2004, ao servidor ISNARD DA SILVA CEZARIO, matrícula n.º 04818-1, lotado na SMO, o adicional de mais 06% (seis por cento) sobre seu vencimento, por haver completado o 11º Triênio em 06 de julho de 2013, conforme Processo n.º 1.395/2013-IPMDC, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 08/05/2014.

SIDNEY GUERRA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAIS

EDITAL Nº 24092

Fica o representante legal da Empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS situado à PROF HENRIQUE FERREIRA GOMES 567, VILA MERITI - DUQUE DE CAXIAS, de inscrição nº... (transcrito o restante do texto do edital)

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso

A presente medida encontra-se amparada no artigo 351 da Lei Municipal nº 18342002 - CTV (Código Tributário Municipal)

Caso a Dívida já tenha sido cobrada, favor encaminhar os comprovantes de repartição competente antes do prazo estabelecido.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2372-8800.

DUQUE DE CAXIAS, 06 de maio de 2014

[Assinatura]
Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda



EDITAL Nº 24100

Fica o representante legal da Empresa NILO E PEÇANHA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME, situada à NILO PEÇANHA 97 LOJA , CENTRO - DUQUE DE CAXIAS, de inscrição nº 99107832 intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 1.050,00, sob pena de execução fiscal através do processo administrativo nº 8746/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA , INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8802.

DUQUE DE CAXIAS, 03 de maio de 2014

Helton Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda
EDITAL Nº 24101

Fica o representante legal da Empresa QUINTERRA TERRAPLANAGEM LTDA situada à ANDARAÍ 128 , VILA MARIA - SÃO PAULO, de inscrição nº 99109264, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 3.360,00, sob pena de execução fiscal através do processo administrativo nº 290306/14.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA , INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8802.

DUQUE DE CAXIAS, 05 de maio de 2014

Helton Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24117

Fica o representante legal da Empresa NOVA DUQUE AUTO PEÇAS LTDA, situada à PRESIDENTE TANCREDO NEVES 23,27 LOJA , ITATIAIA - DUQUE DE CAXIAS, de inscrição nº 7786718, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 14.461,03, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 4100/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA , INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8802.

DUQUE DE CAXIAS, 07 de maio de 2014

Helton Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24120

Fica o representante legal da Empresa DROGARIA CENTRAL DE GRAMACHO LTDA, situada à DARCY VARGAS 1121 LOJA , GRAMACHO - DUQUE DE CAXIAS, de inscrição nº 666847, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 516,00, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 8767/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA , INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8802.

DUQUE DE CAXIAS, 07 de maio de 2014

Helton Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24125

Fica o representante legal da Empresa BELLA TÁXI EMPRESA DE TRANSPORTES LIDA, situada à RUA: BENEDITO GOUTINHO 308 A QD: 20 - LOTE: 10 , PARQUE LAFAIETE - DUQUE DE CAXIAS, de inscrição nº 7832330, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 5.450,00, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 4086/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA , INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8802.

DUQUE DE CAXIAS, 07 de maio de 2014

Helton Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24126

Fica o representante legal da Empresa VYASA IDIOMAS LTDA situada à PASSO DA PÁTRIA 179 2 ANDAR SALA 201 , JARDIM 25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS, de inscrição nº 7987333, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 1.090,00, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 8737/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA , INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8802.

DUQUE DE CAXIAS, 09 de maio de 2014

Helton Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda



EDITAL Nº 24129

Fica o representante legal da Empresa **STUDIO FOTOGRAFICO MARCIA SOTTE FESTAS E EVENTOS LTDA.** ME situado à **JOSÉ DE ALVARENGA, 446 SALA 204, CENTRO - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº 7893217, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 1.000,00, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 8761/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Mais esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 09 de maio de 2014

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24130

Fica o representante legal da Empresa **DROGARIA CONFIANÇA DA FAMILIA EIRELI - ME**, situado à **RIO DO OURO 89 A, XEREM - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº 88113222, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 2.180,00, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 4103/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Mais esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 09 de maio de 2014

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24131

Fica o representante legal da Empresa **CAMILA A. CAMINHA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS** situado à **PRESIDENTE KENNEDY 1291 LOJA A, CENTRO - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº 8912077, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 1.000,00, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 4099/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Mais esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 09 de maio de 2014

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24132

Fica o representante legal da Empresa **JUJUGAR COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.** - ME situado à **JCSÉ DE ALVARENGA, 202 LOJA, CENTRO - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº 7728080, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 1.000,00, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 4098/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Mais esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 09 de maio de 2014

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24133

Fica o representante legal da Empresa **COMPLICITY COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP**, situado à **ELIAS FRANCISCO PARIS 676, LOJA E GALPÃO, JARDIM 25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº , intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 3.270,00, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 1173/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Mais esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 09 de maio de 2014

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24134

Fica o representante legal da Empresa **PACIFICADOR CONVERTEDORA GÁS NATURAL LTCA**, situado à **AVENIDA: BRIGADEIRO LIMA E SILVA 887, JARDIM 25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº 7805757, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 3.270,00, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 1662/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Mais esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 09 de maio de 2014

Heitor Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda



EDITAL Nº 24135

Fica o representante legal da Empresa **COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA**, situada à **S LIMA E SILVA 1627 758 , 28 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº **138481**, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 5.846,40, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 1596/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA , INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892.

DUQUE DE CAXIAS, 09 de maio de 2014

Helton Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24136

Fica o representante legal da Empresa **TUANE MERCERIA LTDA - ME**, situada à **PEDRO LESSA 5/Mº LT: 18 QD: 18 LOJA , JD. OLAVO BILAC - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº **99143099**, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 218,00, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 8763/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA , INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892

DUQUE DE CAXIAS, 09 de maio de 2014

Helton Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24137

Fica o representante legal da Empresa **BANCO BMG S/A**, situada à **NUNES ALVES 34 , CENTRO - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº , intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 1.060,00, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 8738/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA , INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892

DUQUE DE CAXIAS, 09 de maio de 2014

Helton Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24138

Fica o representante legal da Empresa **L TIGRÃO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, situada à **DUQUE DE CAXIAS 886 LOJA A , CENTRO - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº **99110078**, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 473,80, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 1694/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA , INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892

DUQUE DE CAXIAS, 09 de maio de 2014

Helton Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24139

Fica o representante legal da Empresa **PABLO V. DE CARVALHO MACHADO E OUTRAS** situada à **BARBOSA RODRIGUES Nº71 , PARQUE DUQUE - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº , intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 14.335,44, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 6311/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA , INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892

DUQUE DE CAXIAS, 09 de maio de 2014

Helton Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24140

Fica o representante legal da Empresa **GUILHERME MARTINS RÉGO**, situada à **DO ROSÁRIO S/N , LT 3 , JARDIM PARIS - DUQUE DE CAXIAS**, de inscrição nº , intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão de Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 8.189,00, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 6616/2014.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA , INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1664/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Maiores esclarecimentos, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8892

DUQUE DE CAXIAS, 09 de maio de 2014

Helton Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda



EDITAL Nº 24141

Fica o representante legal da Empresa CONFEITARIA TITANITA LTDA, situada à NILO PEÇANHA, 124, CENTRO - DUQUE DE CAXIAS, de Inscrição nº 7768260, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda; Divisão da Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 2.180,00, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 4101/2014.

O NÃO COMPARCIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1084/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Mais esclarecimentos, dirija-se à Divisão da Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8882.

DUQUE DE CAXIAS, 08 de maio de 2014

Helton Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24142

Fica o representante legal da Empresa HELENE FARIAS DA SILVA, situada à TIRADENTES S/Nº, BLOCO 02, VILA OPERARIA - DUQUE DE CAXIAS, de Inscrição nº 7768260, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão da Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 615,20, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 6832/2014.

O NÃO COMPARCIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1084/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Mais esclarecimentos, dirija-se à Divisão da Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8882.

DUQUE DE CAXIAS, 09 de maio de 2014

Helton Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 24143

Fica o representante legal da Empresa SISTEMA UNICO DE ENSINO LTDA ME, situada à ESTEVÃO DI GIACOMO 1976, LOJA H PARTES ESQ. COV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA, CENTRO - DUQUE DE CAXIAS, de Inscrição nº 89102746, intimado a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, à Secretaria Municipal de Fazenda (Divisão da Dívida Ativa) sito Praça Roberto Silveira, nº 31 - 1º andar - Centro - Duque de Caxias/RJ, a fim de quitar ou parcelar o tributo em atraso referente ao período: 2014, totalizando o montante da dívida em R\$ 2.180,00, sob pena de execução fiscal, através do processo administrativo nº 8731/2014.

O NÃO COMPARCIMENTO ACARRETERÁ A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA, INDEPENDENTE DE OUTRAS MEDIDAS LEGAIS.

Gerado pelo Aviso.

A presente medida encontra-se amparada no artigo 331 da Lei Municipal nº 1084/2002 - CTM (Código Tributário Municipal).

Caso a dívida já tenha sido quitada, favor apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo citado.

Mais esclarecimentos, dirija-se à Divisão da Dívida Ativa do Departamento de Arrecadação Tributária.

Tel.: 21-2672-8882.

DUQUE DE CAXIAS, 09 de maio de 2014

Helton Luiz Maciel Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 008, especificado no livro n.º 001, conforme Processo Administrativo n.º 36.801/13.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e ALVES VALLE GRÁFICA E PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R\$ 7.548,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), referente ao serviço de desenvolvimento de caminhão com adesivo 3M em impressão digital de alta resolução, sendo laterais, traseira e cabine com a logo da Prefeitura pra atender às necessidades das Unidades Escolares e Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme Nota Fiscal n.º 000.000.511.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

Duque de Caxias, 17 de março de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Contrato de Trabalho n.º 583/2011, especificado no Livro n.º 06/2011, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e CRISTIANE SOARES LUCIANO DA SILVA.

OBJETO: Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADORA junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 15 de maio de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1260, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARCELLE REGINA EUZÉBIO PORTO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1283, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MONICA SANCHES DE OLIVEIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de CUIDADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1387, especificado no Livro n.º 37, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LAYSA CRISTINA BRITO DE CASTRO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1389, especificado no Livro n.º 29, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ANA PAULA MAXIMIANO DA SILVA PRUDÊNCIO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1255, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e TAZA DOS SANTOS BAZILIO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1326, especificado no Livro n.º 23, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e DULCE SOARES DE REZENDE.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 023, especificado no Livro n.º 5, oriundo do Edital n.º 01 de 16 de março de 2012, conforme Processo Administrativo n.º 62.231/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ELENILDE FÉLIX ALCOFORADO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 027, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 16 de março de 2012, conforme Processo Administrativo n.º 62.231/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NÚBIA JUREMA VICTORINO DE BARCELLOS.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 74, especificado no Livro n.º 36, oriundo do Edital n.º 01 de 16 de março de 2012, conforme Processo Administrativo n.º 62.231/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e AVANIR VALENTIM DE SOUZA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de INSPETOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 086, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 16 de março de 2012, conforme Processo Administrativo n.º 62.231/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LETÍCIA GONÇALVES NUNES DA SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 087, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 16 de março de 2012, conforme Processo Administrativo n.º 62.231/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e RAFAELA JULIO COSTA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 790, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1193, especificado no Livro n.º 29, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e GLEICE FABIANA FONSECADOS SANTOS.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ASSISTENTE SOCIAL junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.



EXTRATO DE TERMO DE E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 05, especificado no Livro n.º 28, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2012, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e CLAUDIA BERNARDO VIEIRA QUARESMA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 166, especificado no Livro n.º 4, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e VANDA ROSA MOREIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 29, especificado no Livro n.º 28, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e RENATA FABRÍCIA REIS DACOSTA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 205 especificado no Livro n.º 4, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LIDIANE VASCONCELOS DACOSTA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 0055, especificado no Livro n.º 16, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ANA LUCIA DE SOUZA SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 206, especificado no Livro n.º 4, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LUCI CAVALIERI FARIA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 109, especificado no Livro n.º 37, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LEIDI JANE DOS SANTOS LANA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 277, especificado no Livro n.º 29, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARCELE DOS SANTOS SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 158, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e TÂNIA REGINA DE CARVALHO MONTEIRO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 286, especificado no Livro n.º 24, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PAULO SÉRGIO VIEIRA DE QUEIROZ.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 297, especificado no Livro n.º 30, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ANA CLÁUDIA DA SILVA TOSTA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 329, especificado no Livro n.º 24, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e VANESSA DA SILVA VALENTE ALVES.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 371, especificado no Livro n.º 37, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e CIRLENE RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de CUIDADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 398, especificado no Livro n.º 5, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e SUZANNE RIBEIRO DA SILVA LANDIM.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 400, especificado no Livro n.º 37, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e TEREZA CARVALHO MACHADO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 527, especificado no Livro n.º 29, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e BRUNO MENDES TEIXEIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 583, especificado no Livro n.º 1, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e CRISTIANE SOARES LUCIANO DA SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 599, especificado no Livro n.º 23, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e HELOÍSA HELENA VICENTE MARQUES DA SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de INSPETOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 649, especificado no Livro n.º 24, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ELIZANGELA DE OLIVEIRA MENDES.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 655, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e HELOÍSA ALEXANDRE BARBOSA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 659, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JACQUELINE DA SILVARAMOS GOUVÊA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 667, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARGARETH DASILVASANKES.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 682, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e RUTE DE OLIVEIRA SILVEIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 691, especificado no Livro n.º 1, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ADEILDA DA SILVAARAÚJO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 695, especificado no Livro n.º 1, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 764, especificado no Livro n.º 24, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e PATRÍCIA ANUNCIACÃO DA SILVA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 781, especificado no Livro n.º 24, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e TATIANA ANTÔNIA BARBOSA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 804, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ELIANA SILVA DE MOURA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 808, especificado no Livro n.º 29, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JÉSSICA BARROSMANOEL.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 817, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LUCIANA SILVA DOS SANTOS.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 824, especificado no Livro n.º 29, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e MARIA JOSÉ CARLOS BORGES.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 847, especificado no Livro n.º 5, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ANDREIA REIS PINTO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 876, especificado no Livro n.º 10, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e BEATRIZ FERREIRA PEREIRA DE QUEIROZ.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 894, especificado no Livro n.º 10, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LUCIANA CRISTINA CELESTINO.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1012, especificado no Livro n.º 29, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e JANINE PEREIRA DE SOUZA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1021, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ELISANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1027, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e BÁRBARA CHRISTIAN SANTANA BARROS.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1044, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e LORHANA RAMOS DE ARAÚJO MAGALHÃES.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo de Prorrogação de Contrato de Trabalho n.º 1049, especificado no Livro n.º 7, oriundo do Edital n.º 01 de 01 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo n.º 64.136/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e ELIZABETH DE BRITO CRUZ.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Prestação de Serviço para desenvolver a função de ESTIMULADOR junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

DATADA ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de dezembro de 2013.

MARLUCE GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



...e ali, primeiro, representando o SMS. Resolvido em sua deliberação, segue-se referida a Conselheira Lery, que forma
 200... não foram palestras presenciais, com relação aos processos seletivos realizados em maio de 2013, em 2014, foram
 201... de diversos municípios do RJ, e que os cursos foram realizados por meio de videoconferência, sendo a audiência
 202... com o Secretário Público de Trabalho e que foram dados os cursos, foram entregues ao MP um primeiro relatório e
 203... quinze dias depois, a respeito da implementação de uma reforma para uma nova audiência, onde o Município Público
 204... discutiu com a rede de procuradores, que não poderia considerar a possibilidade de abertura de curso em 2014, e
 205... não, porque "falhou" exatamente que foi o mesmo relatório de audiência e que o MP não poderia abrir curso em 2014, e
 206... não tinham deixado claro que a possibilidade de abertura de curso em 2014, não poderia ser feita em 2014, e
 207... portanto, não poderia ser considerada a possibilidade de abertura de curso em 2014, e
 208... portanto, não poderia ser considerada a possibilidade de abertura de curso em 2014, e
 209... portanto, não poderia ser considerada a possibilidade de abertura de curso em 2014, e
 210... portanto, não poderia ser considerada a possibilidade de abertura de curso em 2014, e
 211... portanto, não poderia ser considerada a possibilidade de abertura de curso em 2014, e
 212... portanto, não poderia ser considerada a possibilidade de abertura de curso em 2014, e
 213... portanto, não poderia ser considerada a possibilidade de abertura de curso em 2014, e
 214... portanto, não poderia ser considerada a possibilidade de abertura de curso em 2014, e
 215... portanto, não poderia ser considerada a possibilidade de abertura de curso em 2014, e
 216... portanto, não poderia ser considerada a possibilidade de abertura de curso em 2014, e
 217... portanto, não poderia ser considerada a possibilidade de abertura de curso em 2014, e
 218... portanto, não poderia ser considerada a possibilidade de abertura de curso em 2014, e

5. **MÁRIO DA SILVA CAMPOS**
6. **PEDRO PAULO NOVELLINO DO ROSÁRIO**
7. **SEBASTIÃO RODRIGUES BATISTA**
8. **SERAFIM DE SOUZA GOMES**
9. **TEREZINHA DE JESUS MOREIRA RODRIGUES**
10. **VALDO DA SILVA MARQUES**

Duque de Caxias, em 16 de maio de 2014.



MARCELLO SILVA DA COSTA
Secretário Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIAS

PORTARIAN.º 003/GS/2014
Designando, a servidora MARTA GONÇALVES FRANCO SABOYA, matrícula n.º 057273, para que sem
 prejuízo de suas funções, a contar da data desta publicação, fiscalizar a execução dos serviços referentes à
 contratação de empresa para a realização do Projeto Baila Comigo, constante no Processo Administrativo n.º
 61.573/2014.
 Em 15/05/2014.

PORTARIAN.º 004/GS/2014
Designando, a servidora MARTA GONÇALVES FRANCO SABOYA, matrícula n.º 057273, para que sem
 prejuízo de suas funções, a contar da data desta publicação, fiscalizar a execução dos serviços referentes à
 contratação de empresa para a realização do Projeto Pedala Caxias, constante no Processo Administrativo n.º
 62.089/2014.
 Em 14/05/2014.

PORTARIAN.º 005/GS/2014
Designando, a servidora MARTA GONÇALVES FRANCO SABOYA, matrícula n.º 057273, para que sem
 prejuízo de suas funções, a contar da data desta publicação, fiscalizar a execução dos serviços referentes à
 contratação de empresa para a realização do Projeto Conexão de Rua, constante no Processo Administrativo n.º
 61.571/2014.
 Em 15/05/2014.

PORTARIAN.º 006/GS/2014
Designando, a servidora MARTA GONÇALVES FRANCO SABOYA, matrícula n.º 057273, para que sem
 prejuízo de suas funções, a contar da data desta publicação, fiscalizar a execução dos serviços referentes à
 contratação de empresa para a realização do Projeto Lazer nos Bairros, constante no Processo Administrativo n.º
 62.091/2014.
 Em 15/05/2014.

PORTARIAN.º 007/GS/2014
Designando, a servidora MARTA GONÇALVES FRANCO SABOYA, matrícula n.º 057273, para que sem
 prejuízo de suas funções, a contar da data desta publicação, fiscalizar a execução dos serviços referentes à
 contratação de empresa para a realização do Projeto Dia de Lazer, constante no Processo Administrativo n.º
 62.090/2014.
 Em 15/05/2014.

PORTARIAN.º 008/GS/2014
Designando, a servidora LAURA BRANDÃO SOUZA DOS SANTOS, matrícula n.º 285961, para que sem
 prejuízo de suas funções, a contar da data desta publicação, fiscalizar a execução dos serviços referentes à
 contratação de empresa para a realização do Projeto Festival de Dança 2013, constante no Processo
 Administrativo n.º 69.071/2013.
 Em 15/05/2014.

PORTARIAN.º 009/GS/2014
Designando, a servidora MICHELLE CRISTINA NEVES SANTOS, matrícula n.º 280143, para que sem
 prejuízo de suas funções, a contar da data desta publicação, fiscalizar a execução dos serviços referentes à
 contratação de empresa para a realização do Projeto Festival de Dança 2014, constante no Processo
 Administrativo n.º 62.130/2013.
 Em 15/05/2014.

PORTARIAN.º 010/GS/2014
Designando, a servidora LAURA BRANDÃO SOUZA DOS SANTOS, matrícula n.º 285961, para que sem
 prejuízo de suas funções, a contar da data desta publicação, fiscalizar a execução dos serviços referentes à
 contratação de empresa para a realização do Projeto Festa Junina da 3ª Idade, constante no Processo
 Administrativo n.º 62.130/2014.
 Em 15/05/2014.

PORTARIAN.º 011/GS/2014
Designando, a servidora MICHELLE CRISTIAN NEVES SANTOS, matrícula n.º 280143, para que sem
 prejuízo de suas funções, a contar da data desta publicação, fiscalizar a execução dos serviços referentes à
 contratação de empresa para a realização do Projeto Gincana da 3ª Idade, constante no Processo Administrativo
 n.º 62.129/2014.
 Em 15/05/2014.

PORTARIAN.º 012/GS/2014
Designando, a servidora MICHELLE CRISTIAN NEVES SANTOS, matrícula n.º 280143, para que sem
 prejuízo de suas funções, a contar da data desta publicação, fiscalizar a execução dos serviços referentes à
 contratação de empresa para a realização do Projeto Festival de Bandas, constante no Processo Administrativo n.º
 61.572/2014.
 Em 15/05/2014.

PORTARIAN.º 013/GS/2014
Designando, a servidora LAURA BRANDÃO SOUZA DOS SANTOS, matrícula n.º 285961, para que sem
 prejuízo de suas funções, a contar da data desta publicação, fiscalizar a execução dos serviços referentes à
 contratação de empresa para a realização do Projeto Encontro Anual de Profissionais de Educação Física,
 constante no Processo Administrativo n.º 61.574/2014.
 Em 15/05/2014.

GILBERTO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CAMILO DE LÉLLIS CARNEIRO JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO

Processo n.º 71.585/2013
Interessado: Ofício n.º 10/SMASDH/13/DDAF
Assunto: Contratação de empresa p/ fornecimento de materiais impressos.
AUTORIZO
 Em 17/02/2014.

CLÁUDIA PEIXOTO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE MAIO DE 2014.

**EMENTA: CONCESSÃO DA
MEDALHA "MÉRITO DEFESA
CIVIL".**

CONSIDERANDO QUE:

O Art. 3º do Decreto Municipal nº 6.302, de 05 de junho de 2013 que dispõe sobre a criação da Medalha "Mérito Defesa Civil" e dá outras providências no Município de Duque de Caxias.

Como parte das Comemorações Anuais do Dia 23 de Maio - Dia Municipal para Redução de Danos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o item IV, do Art. 53 da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias, e autorizado pelo Terno. Sr. Prefeito Municipal. **RESOLVE:**

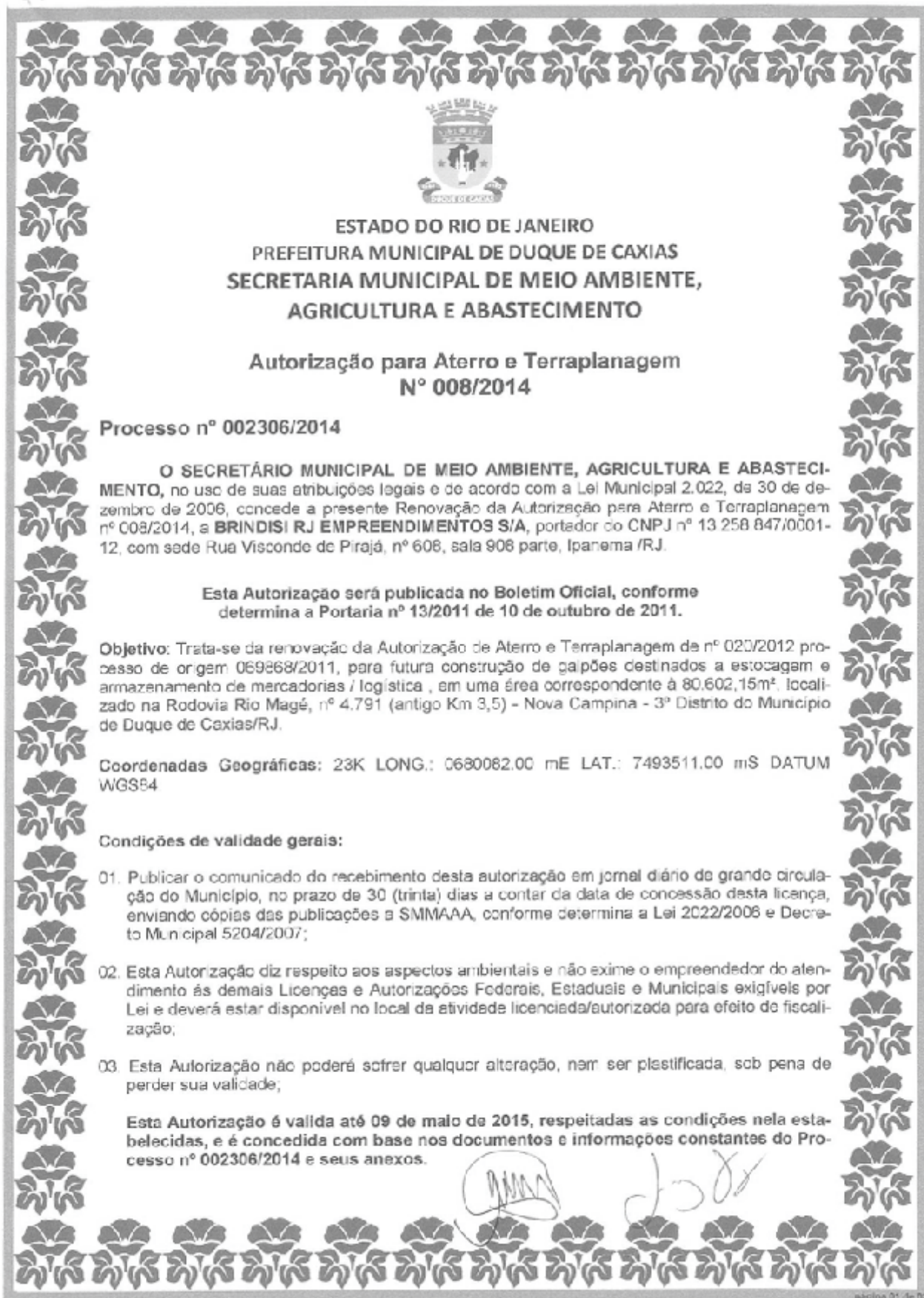
CONCEDER


a Medalha "Mérito Defesa Civil" aos seguintes Servidores Municipais (citados na ex-ordem) que obtiveram destaque de forma notória, honrosa e contínua no exercício de sua profissão para a defesa da vida, a prevenção comunitária e a redução dos riscos de desastres na Cidade do Duque de Caxias:

1. **ISAÍAS ALVES**
2. **JOSÉ MANUEL DE SANTANA**
3. **LAURICY FÁTIMA SILVA DE JESUS**
4. **LUÍZ MARCOS DE MATOS**

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÕES




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Autorização para Aterro e Terraplanagem
Nº 008/2014

Processo nº 002306/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Renovação da Autorização para Aterro e Terraplanagem nº 008/2014, a **BRINDISI RJ EMPREENDIMENTOS S/A**, portador do CNPJ nº 13 258 847/0001-12, com sede Rua Visconde de Pirajá, nº 608, sala 908 parte, Ipanema /RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.



Objetivo: Trata-se da renovação da Autorização de Aterro e Terraplanagem de nº 020/2012 processo de origem 069868/2011, para futura construção de galpões destinados a estocagem e armazenamento de mercadorias / logística , em uma área correspondente à 80.602,15m², localizado na Rodovia Rio Magé, nº 4.791 (antigo Km 3,5) - Nova Campina - 3º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas: 23K LONG.: 0680082.00 mE LAT.: 7493511.00 mS DATUM WGS84

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei e deverá estar disponível no local da atividade licenciada/autorizada para efeito de fiscalização;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Autorização é válida até 09 de maio de 2015, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 002306/2014 e seus anexos.

página 01 de 03



AUTORIZAÇÃO Nº 008/2014

Condições de validade específicas:

04. Requerer a renovação desta licença ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo.
05. Atender a Resolução do CONAMA nº001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
06. Atender à DZ-1310-R.7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CE-CA nº4.487 de 03.06.04 e publicada no D.O.R.J de 21.06.04;
07. **Atender ao Decreto nº897, de 21/09/76, que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadoras do Ministério Público;**
08. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
 - Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70 de altura;
 - a 2 metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos Órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais.
09. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos no Memorial Descritivo;
10. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
11. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
12. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199/3763-9776 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-6243/8520, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente;
13. Utilizar Material de empréstimo somente de jazidas licenciadas pela esfera municipal ou estadual;
14. O Projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que esteja constantes nos autos deste processo;
15. Todos os veículos a serem utilizados no transporte de resíduos deverão estar devidamente licenciados pelo INEA ou IBAMA, Atender o que estabelece a NBR 13.221 – que trata de transporte de Resíduos e sempre trafegar lonados, evitando o lançamento de resíduos nas vias.
16. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água;
17. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "*Aedes aegypti*", transmissor da dengue;
18. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
19. Não realizar queima de material ao ar livre;




AUTORIZAÇÃO Nº 060/2014


Continuação Condições da validade específicas:

20. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
21. Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
22. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
23. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;

Esta autorização é emitida em 06 (seis) vias.

Duque de Caxias, 09 de maio de 2014.


MARCELO MANHAES DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAT.: 28.903-4


LUIZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30308-5

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 009/2014**

Processo nº 005230/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022 de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para **Supressão de Vegetação nº 009/2014**, à NESPRO INCORPORADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.923.714/0001-50, localizado na Rua Antonio de Albuquerque, nº 717, sala 802, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG.

Objetivo: Fica autorizada a supressão de 25 (vinte e cinco) indivíduos arbóreos, localizado na Rodovia Washington Luiz, KM 14.300, para futuro empreendimento imobiliário denominado Empreendimento Comercial em uma área com 5.800 m².

Coordenadas geográficas 23 K 0676195.00 m E 7490714.00 m S DATUM WGS 84.

Condições de Validade Gerais

1. Publicar o comunicado do recebimento desta Autorização em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA, conforme Lei Estadual 5427 de 01 de abril de 2009.
2. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei.
3. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta autorização é válida até 09 de maio de 2015, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 005230/2014 e seus anexos.

Condições de validade específicas:

04. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalizações para veículos, durante a realização das obras, de modo a minimizar os riscos de acidentes;
05. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos parâmetros dimensionais estão contidos na justificativa;
06. Requerer a renovação desta Autorização no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
07. Não iniciar as obras antes da obtenção da Licença Prévia Ambiental e sem a Licença Ambiental de Instalação;
08. Não realizar queima de material ao ar livre;
09. Adotar medidas de controle, para evitar o transbordamento de material arbóreo para as vias públicas, tais como cobertura da carga com a lona e lavagem dos pneus dos veículos;
10. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da supressão de vegetação e do fluxo de veículos;
11. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
12. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
13. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
14. Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
15. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
16. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual n° 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal n° 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal n° 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Esta Licença é emitida em 6 (seis) vias

Duque de Caxias, 09 de maio de 2014


MARCELO MANHAES DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO
MAT.: 28.903-4


LUIZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30308-6



LICENÇAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**LICENÇA PRÉVIA
Nº005/2014**

Processo nº 038986/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença Prévia nº 005/2014, ao NESPRO INCORPORADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.923.714/0001-50, localizado na Rua Antonio de Albuquerque, nº 717, sala 802, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo:

Licença Prévia para construção de 01 (um) único edifício de forma retangular de fechada principal de frente para a Rodovia Washington Luiz, 14.200, lote 8 quadra 4, Chácara Rio-Petrópolis, composto por 12 (doze) andares, sendo cada andar com 18 (dezoito) unidades de escritório com aproximadamente 24.000m², todos com a mesma característica, dentro de uma área total de 7.983,35m².

Coordenadas Geográficas: em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0676195.00 Longitude, 7490714.00 Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA, conforme determina a NA-0052-R.1, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.093 de 21/11/01 e publicada no D.O.R.J de 29.11.01;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença é válida até 09 de maio de 2016, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 038986/2013 e seus anexos.



LICENÇA PRÉVIA

LP Nº005/2014

Condições de validade específica:


04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) das antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. Iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Instalação;
06. Apresentar na ocasião do requerimento de L.I.:
 - Cópia do registro de propriedade do imóvel ou da certidão de aforamento ou cessão de uso;
 - Declaração da possibilidade de esgotamento (DPE) e Declaração de possibilidade de abastecimento (DPA), fornecida pela CEDAE;
 - Apresentar, na ocasião do requerimento de L.I., projeto de sistema de tratamento de Efluentes Líquidos, de acordo com a DZ-703.R-4, Roteiros para apresentação de projetos para tratamentos de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação GECA nº 109 de 16-02-78, publicada no D.O.R.J. de 12-04-79;
 - Cópia do Registro do Conselho de Classe do profissional responsável pelo projeto e construção;
 - Memorial descritivo do empreendimento;
 - Todas as plantas de situação referentes a este projeto;
 - Projetos executivos do empreendimento;
 - Projeto Paisagístico do empreendimento.
08. Não realizar queima de material ao ar livre;
09. O projetista é o responsável técnico pelo empreendimento, quanto aos aspectos de dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos;
10. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
11. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
12. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
13. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
14. A SMMAAA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;
15. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional / empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Esta Licença é emitida em 06 (Seis) vias.

Duque de Caxias, 09 de maio de 2014


MARCELO MANHÃES DE AMORIM
DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MAT.: 28.903-4


LUIZ RENATO VERGARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30308-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Nº 010/2014

Processo nº 039035/2013

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Instalação nº 010/2013, à **BRINDISI RJ EMPREENDIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.258.847/0001-12, com sede Rua Visconde de Pirajá, nº 608, sala 908 parte, Ipanema /RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata - se de uma Renovação e Averbação da Licença de Instalação para a construção de galpões destinados à estocagem e armazenamento de mercadorias/logística, em uma área correspondente a 134.460,33m², localizado na Rodovia Rio Magé, nº 4.791 (antigo Km 3,5) – Nova Campina - 3º Distrito do Município de Duque de Caxias – RJ.

Área Total Construída Informada na Licença Anterior – ATC - 122.978,60 m²

Área a ser acrescida - 11.481,73 m²

Área Total Averbada -134.460,33 m²

Coordenadas Geográficas: 23K LONG.: 0680082.00 mE LAT.: 7463511.00 mS DATUM WGS84.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta Licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAAA, conforme Lei Estadual 5.427 de 01 de abril de 2009 e CONAMA nº 06/1986;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local de atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 09 de maio de 2016, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 039035/2013 e seus anexos.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº 010/2014

Continuação das Condições de validade gerais:

04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa com as seguintes características:
- Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
 - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura,
 - a dois metros do solo;
 - Indicando a razão social, responsável técnico, o número e a validade desta licença ambiental e demais números de diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
06. Não iniciar as atividades antes da obtenção da Licença de Operação – LO;

Condições de validades específicas:

07. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de sistema de tratamento de esgoto de acordo com a NBR-7229 da ABNT e a DZ-215 da CEECA;
08. Construir caixas de gordura de dimensões compatíveis com o empreendimento, de acordo com a NBR-9160 da ABNT;
09. Promover a limpeza periódica das caixas de gordura, a fim de evitar o aporte de efluente gorduroso para a rede coletora;
10. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
11. Encaminhar os esgotos sanitários do canteiro de obras e do empreendimento à rede pública de esgotos;
12. Implantar o sistema de tratamento de esgoto sanitário do empreendimento de acordo com o projeto apresentado;
13. Requerer à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Município de Duque de Caxias a Licença de Operação (LO) para o sistema de tratamento de esgoto, no mínimo 120 dias antes do início de sua operação;
14. Não remover espécies arbóreas sem a autorização prévia do órgão competente;
15. Atender à NBR-9.547 – Material Particulado em Suspensão no Ar Ambiente – Determinação da Concentração Total pelo Método do Amostrador de Grande Volume, da ABNT;
16. Manter umedecidas as vias de tráfego internas e externas, de modo que as emissões de material particulado não ultrapassem 20% de opacidade, em qualquer dos pontos geradores, e que não ocorram emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;
17. Todos os veículos a serem utilizados no transporte de resíduos deverão estar devidamente licenciados pelo INEA ou IBAMA, Atender o que estabelece a NBR 13.221 – que trata de transporte de Resíduos e sempre trafegar limpos, evitando o lançamento de resíduos nas vias;



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N°010/2014

Continuação das condições de validade específica:

18. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conserva-los em recipientes com tampa, até sua destinação final adequada;
19. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
20. Atender a DZ 942 de 01.08.90 – Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes, PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA nº. 1.995, de 10.10.90, publicada no D.O.R.J. de 14.01.91;
21. Atender à DZ – 215. R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes líquidos de origens Sanitárias aprovadas pela Deliberação CECA nº. 4.886 de 25.09.07 e publicada no D.C.R.J. de 05.10.07;
22. Atender à NBR-7.229 – Projeto, Construção e Operação de Sistemas de Tanques Sépticos, da ABNT;
23. Atender à NBR-8.160 – Sistemas Prediais de Esgoto –Projeto e Execução, da ABNT;
24. Atender à DZ-1310.R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA 4.497 de 03.09.04 e publicada no D.O.R.J. de 21.09.04, apresentando-os trimestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Duque de Caxias;
25. Atender à Resolução nº 303 do CONAMA, de 20.03.02, publicada no D.O.U. de 13.05.02, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
26. Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
27. Atender à NBR-11.174 – Armazenamento de Resíduos Classes II (não inertes) e Classe III (inertes), da ABNT;
28. O requerente deve apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da Licença de Instalação o Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro;
29. Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental e a Defesa Civil Municipal através dos telefones 0800230199 e 2671-4576;
30. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N°010/2014


Continuação das condições de validade específica:

31. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
32. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
33. Manter atualizados junto ao SMMAAA/DC os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
34. Submeter previamente ao SMMAAA/DC, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
35. Os profissionais pelos projetos e execução da obra, são os responsáveis técnicos pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
36. A SMMAAA/DC exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual n° 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal n° 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal n° 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Esta Licença é emitida em 6 (seis) vias.

Duque de Caxias, 09 de maio de 2014


MARCELO MANHAES DE AMORIN
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 28.903-4


LUIZ RENATO VERGARA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MAT.: 30.308-6



**IPMDC
ATOS DA PRESIDENTE
EXTRATO
TERMO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2013, de PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado em 20/05/2013, passando a vigorar com data de 20/05/2014 até 20/05/2015 com a empresa QUALITY LASER SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICALTDA.

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (cartuchos e tonners).

AMPARO: Dispensa de Licitação n.º 002/2013; Processo: 00198/2014; Vigência: 12 meses.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 09.122.2.555 (Natureza da Despesa), 33.90.39.99 (atividade/projeto); Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); Nota de Empenho n.º 068/2014, de 09/04/2014.

Duque de Caxias, 20 de maio de 2014.

EDNA RAQUEL R. S. HOGEMAN
Presidente do IPMDC

**FUNDEC
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 034/2014-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para constituírem a Comissão que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, por objeto com prazo determinado, nos termos do Decreto n.º 5.537, de 02 de fevereiro de 2009, os seguintes servidores:

Presidente: Marcus Anchieta Silva, matrícula n.º 240.132-0
Membros: Ronaldo Fernandes Paulo, matrícula n.º 240.076-5
Sueli Farias, matrícula n.º 240.183-6
Emerson Lacerda Alencar, matrícula n.º 240.195-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Procedam-se as comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 20 de maio de 2014.

Elder Lugon
Presidente da FUNDEC

EDITAL

EDITAL N.º 009 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CACASTRO RESERVA E SELEÇÃO DE CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, A FIM DE ATENDER A SEDE DA FUNDEC, SUAS UNIDADES DE ENSINO E CONVENIADAS NOS QUATRO DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES.

O PRESIDENTE da FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal 1.873 de 25 de abril de 2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.148 de 25 de maio de 2005, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.522, de 05 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.537, de 02 de fevereiro de 2009, e suas posteriores alterações, tendo em vista a necessidade de manter o bom desenvolvimento das atividades da FUNDEC, resolve tomar pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos termos do art. 37, III, de CF/1988 a cadastro reserva, no intuito de atender a sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Conveniadas, no 4 (quatro) Distritos deste Município, sendo a Comissão designada pela Portaria n.º 34/2014 - PRES/FUNDEC, responsável pela condução e pelo andamento deste Processo Seletivo, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção para contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva para exercerem as seguintes funções:

| FUNÇÃO | ESPECIALIDADE | VAGAS | REMUNERAÇÃO (R\$) | JORNADA DE TRABALHO | REQUISITOS BÁSICOS |
|-----------------------------|--|-------|-------------------|---------------------|------------------------|
| Analista de Suporte Técnico | Possuir experiência comprovada em: - Conhecimento de Redes Locais; - Instalação e configuração e migração de Sistemas Operacionais | 03 | R\$ 1.400,00 | 44horas/mês | - Nível médio completo |

Av. Brigadairo Lima e Silva, 131 - Parque Duque
CEP 25085-131 - Duque de Caxias
Tel.: 21-2672-9850

FUNDEC
FUNDACÃO DUQUE DE CAXIAS

| | | | | | |
|-----------------------------|---|----|--------------|-------------|------------------------------------|
| Analista de Suporte a Redes | Possuir experiência ou conhecimento comprovado em: - Redes de computadores (TCP/IP, DNS, DHCP); - Instalação, configuração e manutenção em redes locais e | 01 | R\$ 2.000,00 | 44horas/mês | - Formação em áreas da informática |
|-----------------------------|---|----|--------------|-------------|------------------------------------|



| | | | | | |
|------------------------------|---|----|--------------|------------|--|
| | wireless; Suporte ao gerenciamento de disponibilidade e capacidade de configuração de rede (LAN, WAN, Routers, Switches); Switching routing, redes LAN, WAN; TCP/IP (endereçamento privado e público); Firewall (Linux); LAN (Ethernet, Spanning-tree, Switches, Wireless); WAN (PPP, Frame Relay, MPLS). | | | | |
| Assistente Administrativo I | - | 15 | R\$ 2.200,00 | 44h/semana | - Ensino superior completo |
| Assistente Administrativo II | - | 19 | R\$ 1.400,00 | 44h/semana | - Ensino médio completo, com domínio de informática |
| Assistente Social | Registro na categoria profissional | 01 | R\$ 2.730,80 | 44h/semana | - Ensino superior completo; Serviço Social e experiência com pessoas com necessidades especiais. |
| Auxiliar | | 26 | R\$ 1.160,00 | 44h/semana | - Ensino médio completo, com |

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21- 2672-5850



| | | | | | |
|-----------------------|--|--|--------------|------------|---|
| Instituição de Letras | Habilitação para exercer a função ou experiência comprovada | 02 | R\$ 1.481,89 | 44h/semana | - Ensino médio completo |
| Instrutor 20h | - Camareiro - Auxiliar administrativo - Cabeleleira-CRÁ - Instalação de acessórios automotivos (som, alarme, faróis, Tint); - Manicure e pedicure - Maquiagem - Instalar e reparar de linha de telecomunicação (RLAN/CSC) - Instalador de sistemas eletrônicos e de segurança - Montagem e manutenção de computadores - Operador de telemarketing (telemarketing) - Alcaçufe - Alcaçufe de obras - Auxiliar de cozinha - Lanchonete de automóveis - Garçon - Cessoiro - Instalador de máquinas de ponto acionadas - Ladilheiro - Locutor comercial - Manipulador de alimentos - Padeiro - Pintor de obras | 05 | R\$ 1.071,44 | 20h/semana | - Ensino médio técnico completo ou, Ensino médio completo com experiência comprovada na função. |

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21- 2672-5850



| | | | | | |
|-----------------------------|--|----|--------------|------------|---|
| administrativo | | | | | mação de Informática |
| Auxiliar de Serviços Gerais | - | 36 | R\$ 875,00 | 44h/semana | - Ensino fundamental incompleto |
| Copeira | - | 01 | R\$ 1.197,00 | 44h/semana | - Ensino fundamental incompleto |
| Engenheiro Civil | Domínio AUTOCAD | 02 | R\$ 2.180,00 | 20h/semana | - Ensino superior completo, com registro CREA |
| Fisioterapeuta | Registro na categoria profissional | 01 | R\$ 1.618,10 | 44h/semana | - Ensino superior completo; Fisioterapia e experiência com pessoas com necessidades especiais |
| Garçon | Curso profissionalizante de garçom | 02 | R\$ 1.022,00 | 44h/semana | - Ensino médio completo |
| Gestor de unidade | - | 02 | R\$ 2.200,00 | 44h/semana | - Ensino superior completo ou Especialização em Administração Escolar |
| Guardião de Piscina | Curso e habilitação de Corpo de Bombeiro em vigência | 02 | R\$ 918,26 | 44h/semana | - Ensino médio completo |
| Instituto de Aluno | - | 05 | R\$ 690,00 | 44h/semana | - Ensino médio completo |

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21- 2672-5850



| | | | | | |
|---------------------|---|--|--------------|------------|--|
| | - Recepcionista - Recursos Humanos e DR - Reparador Predial - Gerente - Solda | 06 06 05 05 05 | | | |
| Instrutor 40h | - Cabeleleira - Costureira - Eletricista Predial (instalação elétrica) - Informática - Encarador Bombeiro Hidráulico - Refrigeração (residencial, comercial e S.P.U.T) | 05 05 05 05 05 05 | R\$ 2.142,88 | 40h/semana | - Ensino médio técnico completo, ou Ensino médio completo com experiência comprovada na função |
| Mensageiro | - | 01 | R\$ 1.099,00 | 44h/semana | - Ensino fundamental completo |
| Nutricionista | - | 01 | R\$ 1.717,30 | 44h/semana | - Ensino superior completo Nutrição |
| Operador de Piscina | Curso FEEMANEIA Experiência na função | 01 | R\$ 1.400,00 | 44h/semana | - Ensino Médio completo |
| Professor 20h | - Biologia - Educação Física - Espanhol - Física - Geografia - História - Inglês - Matemática - Português - Química | 03 03 03 03 03 03 03 03 03 03 03 | R\$ 1.600,00 | 20h/semana | - Ensino superior completo, com licenciatura |
| Professor 40h | - Espanhol - Inglês | 03 03 | R\$ 3.000,00 | 40h/semana | - Ensino superior completo, com licenciatura |

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21- 2672-5850





| | | | | | |
|------------------|--|----|--------------------------|---------------|--|
| Programador PHP | Experiência com PHP, SQL, MySQL, Javascript, Ajax, CSS, Tableless, JQuery, diagramas ER e UML, orientação a objetos e MVC | 02 | R\$ 2.400,00 | 44h/semana | - Graduação em Sistemas de Informação ou cursoando |
| Recepcionista | Curso profissionalizante da recepcionista | 01 | R\$ 1.000,00 | 44h/semana | - Ensino médio completo |
| Reparador Pictel | Experiência em serviços de avaria, hidrôulica e pintura | 01 | R\$ 1.850,00 | 44h/semana | - Ensino Médio incompleto |
| Vigia Diurno | - | 24 | R\$ 970,00 | Plantão 12:00 | - Ensino fundamental incompleto |
| Vigia Noturno | - | 24 | R\$ 970,00 + Ad. Noturno | Plantão 12:00 | - Ensino fundamental incompleto |
| WebDesigner | Possuir experiência comprovada em: Domínio de Photoshop e ou Fireworks, Dreamweaver, Noções de layout para promoção de produtos e serviços. Programação visual, Ilustração, Diagramação, Tratamento de imagens e Usabilidade; | 01 | R\$ 2.400,00 | 44h/semana | - Graduação em Sistemas de Informação ou cursoando |

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21- 2672-9550

FUNDEC
PREPARANDO NOSSA CIDADANIA

Flash, DHTML,
Java Script, HTML
e CSS;

Diferencial ter
experiência em
Web Sites em
 Joomla (Content
Management
System - CMS)

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1 ANALISTA DE SUPORTE À REDES: responsável por realizar a manutenção, configuração de modems e roteiros wireless; pesquisar as soluções de tecnologia existentes no mercado; prestar suporte à área de desenvolvimento de aplicações; realizar a configuração e manutenção da segurança da rede; instalação e ampliação da rede local; executar serviços nas máquinas principais da rede local, tais como: gerenciamento de discos, fitas e backups; parametrização dos sistemas; atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos; fazendo a alocação de correções e patches nas redes.

2.2 ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO: projetar e prestar manutenção em redes de computadores; responsável pela segurança dos recursos da rede (dados e serviços); criação de políticas de segurança; prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; definição e manutenção do controle de acesso aos recursos; instalar, configurar e atualizar programas de anti-vírus e anti-Spywares; criação e manutenção de backups de cópias de segurança (Backup); instalar e manter os diversos Sistemas Operacionais; instalar e manter a comunicação digital (tornel eletrônico, WEB, FTP, VPN, etc.); definir controle de acesso de banda à WEB; definir políticas de controle de conteúdo; configurar as contas de correio eletrônico (E-mail); ativar as possíveis filias por WAN através de VPN's ou outros recursos; prover sistemas de mídia digital (VOIP, vídeo conferência, etc.); instalar e manter sistemas de gestão (ERP); instalar e manter sistemas de banco de dados (SGBD); suporte aos usuários da empresa ou organização.

2.3 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I: executar tarefas variadas de apoio técnico nas diversas áreas desenvolvendo atividades mais complexas que requeram algum grau de autonomia. Redigir correspondências, pareceres, despachos e outras informações necessárias em processos administrativos. Organizar as atividades do setor, com a finalidade de assegurar um fluxo normal do trabalho dentro de resultados essenciais. Examinar a exatidão e documentos, conferindo-o e efetuando o seu registro, informar ao superior sobre o andamento das rotinas administrativas e os resultados alcançados. Consultar arquivos eletrônicos ou em meio físico para o preenchimento de fichas, planilhas, formulários. Examinar atas, recibos, notas de empenho e outros comprovantes contábeis, verificando sua exatidão e validade, observando o cumprimento das normas legais pertinentes para possibilitar o registro recomendado; e outras funções inerentes ao cargo.

2.4 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II: executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística atender fornecedores e clientes; tratar do documento enviados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; e outras funções inerentes ao cargo.

2.5 ASSISTENTE SOCIAL: executar atividades que envolvem a criatividade, supervisão, coordenação, pesquisa e orientação relativas ao serviço social, sempre articulado com outros profissionais, numa perspectiva interdisciplinar; analisar as características sociais do aluno e da comunidade; entrevistar e orientar os responsáveis facilitando a integração familiar e social; estabelecer interação com instituições afins para encaminhamento de alunos e famílias; realizar análise do rendimento escolar juntamente com outros profissionais criando mecanismos que possibilitem auxiliar os alunos na superação de suas dificuldades; orientar individualmente os alunos quanto aos seus compromissos com a escola, família e sociedade; cooperar com o corpo docente e a família em suas necessidades; atuar em equipe multidisciplinar para estudo de casos e análise institucional; participar suas atividades e elaborar relatórios e demais funções inerentes ao cargo.

2.6 AUXILIAR ADMINISTRATIVO: assistir os executivos no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerando informações; elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica; gerar suprimentos; arquivar documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; protocolar a entrada e a saída de documentos; auxiliar os documentos recebidos; preencher e arquivar fichas de registro de processos; receber, conferir e registrar o expediente relativo à Unidade; distribuir o expediente a correspondência, bem como preparar documentos para expedição; atender a público interno e externo a informar, consultando arquivos e documentos; encaminhar os documentos das Unidades e registrar sua tramitação; responsabilizar-se pela execução, conservação e arquivamento da documentação entregue aos seus cuidados; responsabilizar-se pelas condições gerais do ambiente de trabalho, pelo controle de acesso aos arquivos e pelos recursos materiais em uso; atender aos alunos, aos responsáveis e à comunidade, protocolando suas solicitações, requerimentos, documentação e providenciando a entrega aos setores competentes; redigir ou participar da redação de correspondência oficial, atos normativos e documentos legais; estudar processos referentes aos assuntos de caráter geral ou específico do setor que atue, propondo soluções; ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, segundo orientação recebida, documentos e publicações de interesse da UE; responsabilizar-se pela escrituração escolar, conforme designação do agente administrativo; e outras funções inerentes ao cargo.

2.7 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: executar tarefas de caráter simples, com esforço manual físico, aplicando conhecimentos práticos adquiridos para a conservação dos imóveis designados; executar, sob supervisão, serviços auxiliares e de apoio na armazenagem, no transporte e movimentação de equipamentos, materiais de conservação e limpeza, no apoio à execução de serviços de limpeza; executar serviços de vedadura e limpeza em instalações, como banheiros, cozinhas, corredores internos e externos, acessos, salas de atendimento e espera, móveis, utensílios e equipamentos; observar as normas e instruções para prevenção de acidentes; executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

2.8 COPEIRA: receber e distribuir refeições, utilizando bandejas ou carrinhos; receber ou recolher bandejas louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente; manter a ordem e a limpeza do local de trabalho; atender à feitura de refeições ligadas,

preparando chá, café, sucos e outras bebidas e sanduíches na copa; executar o polimento das talheres, vasos e outros utensílios da copa; executar outras tarefas da mesma natureza a nível de colunado.

2.9 ENGENHEIRO CIVIL: estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar termo de referência para licitação de obras e serviços dentro de sua área de competência, acompanhando seu desenvolvimento; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, cotações, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento dos projetos; dirigir a execução dos projetos, acompanhando e orientando as operações, à medida em que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança recomendados; executar estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal para obras civis, que possibilitem a elaboração do orçamento e estimativa de custos; realizar visitas e perícias, emitindo laudos e pareceres técnicos; controlar e acompanhar a execução dos projetos e obras, observando os aspectos técnico-administrativo e financeiro; orientar e facilitar a execução de projetos executados por terceiros; participar ou apoiar a realização de eventos, seminários e cursos compatíveis com sua área de atuação ou interesse; participar, quando requisitado, de equipes multidisciplinares envolvidas em projetos de interesse da FUNDEC.

2.10 FISIOTERAPEUTA: atender a comunidade escolar e social, analisando aspectos sensorio-motores, perceptivo-cognitivos e sócio-culturais dos alunos; prescrever atividades; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; habilitar os atendidos, visando procedimentos de habilitação de funções perceptivo-cognitivas, sensorio-motores, neuro-musculo-esqueléticas e locomotoras; orientar alunos e familiares explicando procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e avaliar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; e demais funções inerentes ao cargo.

2.11 GARÇOM: servir alimentos e bebidas, apresentando-os ao usuário e dispondo-os nos pratos e copos; recolher travessas, talheres e outros recipientes desocupados, encaminhando os mesmos para lavagem e secagem; preparar mesa das refeições, disposto em ordem para as copas, talheres e guardanapos; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; e demais funções inerentes ao cargo.

2.12 GESTOR DE UNIDADE: planejar, coordenar, supervisionar, gerenciar e avaliar a ação global de educação no âmbito da Unidade, no cumprimento das diretrizes definidas pela FUNDEC e da legislação em vigor. Zelar pelo cumprimento das normas legais e da política educacional definidas pelo Ministério da Educação, pelo Ministério do Trabalho, e Legislação Municipal. Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico da Unidade acompanhando e avaliando sua implementação. Assegurar a execução do Projeto Pedagógico da Unidade, Zelar pelo cumprimento do calendário letivo na Unidade. Responsabilizar-se por todos os atos e atividades da Unidade; Assinar os documentos de alunos pelos quais responder, conjunta e solidariamente, para todos os fins legais; Delegar competências sempre que necessário; Solicitar ao setor competente da FUNDEC os recursos materiais e humanos necessários ao pleno funcionamento da Unidade; Zelar pelo patrimônio público sob sua responsabilidade, providenciando as medidas necessárias ao uso adequado das instalações e equipamentos da Unidade, bem como pela conservação e manutenção dos bens patrimoniais; Estimular, promover e apoiar o aperfeiçoamento profissional e a atualização dos servidores sob sua direção; Convocar e presidir reuniões; Presidir reuniões na Unidade ou eventualmente;

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21- 2672-9550

FUNDEC
PREPARANDO NOSSA CIDADANIA

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21- 2672-9550

FUNDEC
PREPARANDO NOSSA CIDADANIA



designar o seu substituto; Incentivar o melhor aproveitamento e a frequência às aulas e às demais atividades curriculares, buscando meios que possam minimizar a incidência da reprovação e da evasão na Unidade; Zelar pela segurança de alunos e profissionais lotados na Unidade; Buscar a necessária integração entre a Unidade e a comunidade na qual se insere; Assinar quadros estatísticos, formular dados, receber, informar e despachar documentos encaminhando-os às autoridades competentes, conforme o as solicitações da FUNDEC; Responsabilizar-se pelos recursos financeiros da Unidade, reportando-as à autoridade superior no caso de intervenção de qualquer norma em vigor; Acompanhar e visitar o ponto dos funcionários lotados na Unidade; Visitar e enviar ao setor competente da FUNDEC o mapa da frequência do pessoal lotado na Unidade; Representar a Unidade perante a administração Central da FUNDEC e demais órgãos; Assinar a correspondência, expediente e documentos, indicando abaixo da assinatura a respectiva matrícula; Aplicar sanções conforme disposições deste Regulamento; Informar a DEDI qualquer ato ou atitude irregular praticado por seus subordinados, a fim de que a mesma apure os fatos; Impedir qualquer tipo de comício e propaganda nas dependências da Unidade, com exceção daqueles autorizados pela presidência da FUNDEC; Organizar o horário de funcionamento da Unidade, submetendo-o à DEDI; Organizar, em conjunto com a coordenação de curso da FUNDEC, o horário das turmas de cada curso, respeitando as orientações da Diretoria; Estabelecer regras e procedimentos para disciplina e realização de eventos afins e festas, promovidos nos espaços próprios da Unidade. O Gestor é o responsável legal pela guarda e preservação do patrimônio da unidade. A função do Responsável pelo CENTRO DE PATRIMÔNIO será exercida, profissionalmente, por um funcionário administrativo indicado pela Gestão da Unidade. Permitir a discussão do Projeto Pedagógico da UE, inventariar os bens patrimoniais da UE, Responder às solicitações da FUNDEC, Controlar a aquisição e a baixa dos bens sob sua responsabilidade; Promover ações que visem ao reparo e à recuperação do equipamento e do mobiliário; Manter atualizado o registro dos bens da UE; Solicitar e utilizar os modelos de documentos elaborados pela FUNDEC, pertinentes ao controle dos bens patrimoniais.

2.13 GUARDIÃO DE PISCINA: atuar salvaguardando os usuários de pedras, fiscalizar, cuidar para que não haja afogamentos, e outras funções inerentes ao cargo.

2.14 INSPECTOR DE ALUNO: desenvolver trabalho educativo junto ao aluno; colaborar na formação e informação de alunos, conteúdos e alunos na aquisição de hábitos e atitudes; zelar pelo patrimônio da FUNDEC; comunicar sistematicamente a direção o andamento da dinâmica da unidade; registrar os comportamentos inadequados dos alunos comunicando ao gestor; participar de reuniões sempre que convocada; elaborar relatórios sobre suas atividades, sempre que solicitado; executar tarefas de acordo com a peculiaridade do seu local de trabalho, relativas ao alunado, e demais funções inerentes ao cargo.

2.15 INTÉRPRETE DE LIBRAS: efetuar comunicação entre surdos e ouvintes; surdos e surdos surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Língua para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição de ensino nos níveis fundamental, médio e superior. Deverá também facilitar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino, e outras funções inerentes ao cargo.

2.16 INSTRUTOR: ministrar aulas com conteúdo inerente ao curso ao qual atua, respeitando as diretrizes legais em vigor; ministrar a prática profissional nas oficinas e/ou laboratórios; participar da elaboração dos conteúdos programáticos da sua área de atuação; avaliar o conteúdo teórico e prático ministrado visando o refinamento dos conteúdos; zelar pelo material didático de estudo e pelas máquinas e equipamentos,

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 26086-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21- 2672-5650

FUNDEC
PARANÁNDIO ROSSETI GENTE

instrumentos e materiais de consumo destinados à formação profissional; participar de reuniões administrativo-pedagógicas da unidade escolar; avaliar sistematicamente o aproveitamento do aluno; integrar os Conselhos de Classe; participar de cursos de atualização e demais eventos promovidos ou indicados pela FUNDEC, visando o desenvolvimento profissional; manter atualizados os registros escolares; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades; e outras funções inerentes ao cargo.

2.17 MENSAGEIRO: transportar correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuar serviços semelhantes a ele cometo, depositando ou apurando o material e entregando-o aos destinatários; operar equipamentos de escritório; transcrever mensagens orais e escritas; e outras funções inerentes ao cargo.

2.18 NUTRICIONISTA: planejar, coordenar e supervisionar o programa de alimentação escolar, analisando carências alimentares, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade-econômica dos regimes alimentares; elaborar cardápios balanceados, segundo o padrão nutricional correspondente às diversas atividades e faixa etária; analisar o estado nutricional do grupo avaliando diversos fatores relacionados com o problema da alimentação; desenvolver programa de treinamento em serviço para o pessoal envolvido no programa visando o nível de higiene de aceitação dos alimentos, a racionalização e melhoria do padrão técnico; orientar e supervisionar o trabalho do pessoal envolvido no preparo e distribuição das refeições; recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar melhor rendimento do serviço; controlar o registro das refeições distribuídas em formulários apropriados observando o custo médio de alimentação e a aceitação do cardápio; cuidar para que haja conforto e segurança no ambiente de trabalho; zelar pela ordem e manutenção das boas condições higiênicas do local de trabalho; participar das reuniões, quando convocado.

2.19 OPERADOR DE PISCINA: efetuar a limpeza para da piscina; remover e colocar água filtrada; decantação com tela; retirada de resíduos; aplicação de produtos como cloro; verificação do PH da água; operar os equipamentos de controle de temperatura da piscina; solucionar defeitos com as informações sobre a qualidade da água; e outras funções inerentes ao cargo.

2.20 PROFESSOR: ministrar aulas observando os conteúdos teórico – práticos pertinentes à sua disciplina, respeitando as disposições legais em vigor; participar do processo de elaboração do projeto pedagógico da Unidade de Ensino; planejar, executar, avaliar e registrar as atividades e as atividades do processo educativo no âmbito de sua atuação; proceder continuamente à avaliação do rendimento escolar com vista no planejamento do trabalho; manter atualizados os registros escolares; emitir relatórios periódicos sobre as suas atividades; integrar os Conselhos de Classe; participar das reuniões administrativo – pedagógicas da Unidade de Ensino; participar de cursos de atualização e demais eventos promovidos ou indicados pela FUNDEC, visando o desenvolvimento profissional; executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; supervisionar as atividades práticas nas oficinas e/ou laboratórios, quando for o caso; participar das reuniões semanais de disciplina e qual ministrar aulas e outras funções inerentes ao cargo.

2.21 PROGRAMADOR PHP: atuar no desenvolvimento e manutenção do Sistemas PHP, identificando problemas técnicos e operacionais, procedendo às modificações ou desenvolvendo novos sistemas quando

necessário; desenvolvimento PHP, análise e modelagem de dados, definição arquitetural do software e testes.

2.22 RECEPCIONISTA: controlar a entrada e saída de visitantes, clientes; auxiliar na localização de diretores e demais funcionários para atendimento de visitantes receber e interagir com o público que procura e autarquia, averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa procurados; prestar atendimento telefônico, dando informações; manter-se atualizado sobre estrutura organizacional da sua área de trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de escritório utilizados, bem como do local de trabalho; e demais funções inerentes ao cargo.

2.23 REPARADOR PREDIAL: atuar com pequeno reparo, atuar com manutenção corretiva e preventiva, realizar consertos e instalações do pequeno porte, entre outras atividades pertinentes a função.

2.24 VIGIA: fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação da instituição, parcomendo-se sistematicamente e inspecionando suas dependências; prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, entrada de pessoas estranhas e outras anomalias; controlar fluxo de pessoas e estacionamento, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares designados; e outras funções inerentes ao cargo.

2.25 WEBDESIGNER: criação de templates e layouts funcionais; criar ícones, ilustrações, infográficos e animações para sites; realizar manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites; desenvolver aplicativos gráficos para estruturas já elaboradas ou em utilização; criar websites dentro de um conceito ou identidade de marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, fontes, textos; buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site; desenvolver sites seguros, com mecanismos de segurança (para transações); estabilidade e confiabilidade; atualizar-se com relação a novas ferramentas e tecnologias para desenvolvimento web.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado do presente Edital, deverão dirigir-se ao setor do Protocolo da Sede da FUNDEC situada na Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque, Duque de Caxias – RJ, nos dias 22, 23, 26, 27 e 28 de maio de 2014, das 10h às 16:30 min, a fim de preencher a ficha de inscrição.

3.2 Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os brasileiros, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos, de acordo com a legislação específica, que preencham os requisitos constantes no presente Edital e na forma da legislação em vigor.

3.3 Será exigido da candidato no comparecimento à FUNDEC no ato da inscrição:

- a) **Curriculum Vitae** atualizado datado e assinado constantemente, abrangendo, entre outras informações, tempo de experiência no cargo pretendido e formação acadêmica;

b) Fotocópia comprovando de experiência profissional ao cargo pretendido;

c) Fotocópia comprovando de escolaridade;

d) Preenchimento do formulário de acumulação de cargos.

3.4 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Não serão realizadas inscrições condicionais e/ou estemporâneas, nem aceitas via postal ou por fax.

3.4.1 O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.5 Só será aceita uma única inscrição por candidato. Em havendo mais de uma, prevalecerá a de data mais recente.

3.6 Será permitida a inscrição do candidato por terceiro, mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhado de cópia legítima do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

3.6.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, devendo a mesma ficar retida pelo Departamento de Pessoal da FUNDEC.

3.6.2 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências das eventuais erros de preenchimento.

3.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

3.8 Constituem pré-requisitos para a inscrição:

- a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- c) possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo bem como os demais requisitos básicos na data da contratação;
- d) não ter firmado contrato temporário, com fundamento na Lei Municipal 1.922/2005, como previsto no inciso III, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 5.557, de 02 de fevereiro de 2006, exceto se o mesmo for de prazo inferior a 12 (doze) meses da data da contratação decorrente deste Edital, com exceção dos profissionais de área de ensino, de acordo com o permitido legal do Decreto Municipal 6.001 de 15 de julho de 2011.

3.9 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 26086-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21- 2672-5650

FUNDEC
PARANÁNDIO ROSSETI GENTE

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 26086-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21- 2672-5650

FUNDEC
PARANÁNDIO ROSSETI GENTE



4.1 Em respeito ao prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no portal de publicações oficiais do Município e em meio eletrônico, se houver, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparam a sua insinuação.

4.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, poderá o interessado interpor recurso que será encaminhado ao Presidente da FUNDEC para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Os candidatos portadores de deficiência terão prioridade de convocação para a celebração do contrato temporário em atendimento ao que determina o art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e ao que dispõe a Lei nº 2.288, de 26 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 2.402, de 14 de dezembro de 1996, e parágrafo de 10% estabelecido pela Lei Municipal nº 1.922, de 08 de dezembro de 2008, § 2º, inciso VI, art. 2º.

5.2 Os candidatos portadores de deficiência, convocados prioritariamente dentro do estabelecido no caput do art. 6º, apresentarão atestado de saúde ocupacional que declare a existência da deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no presente Edital para o cargo ao qual se candidatou.

5.3 Na falta de candidatos portadores de deficiência aptos para contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação por cargo.

5.4 Os portadores de deficiência que não obtiverem no momento da inscrição, por se candidatarem a reserva para deficientes não serão atingidos pelo norma do caput do art. 6º, da Lei Municipal 1.922/2008.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos a contratação temporária inscritos na conformidade do item 3 do presente Edital, se dará por meio de pontuação criada após a análise do currículo, considerando o tempo de experiência em situação em atividades compatíveis com as atribuições relativas ao cargo pretendido comprovante de proflúcia e comprovante de escolaridade.

6.2 Para os aprovados nesta etapa, será realizada entrevista, a cargo da FUNDEC ou Comissão Regulamentadora respectável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21-2672-5850



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21-2672-5850



7. DA AFURAÇÃO DA NOTA NO PROCESSO SELETIVO

7.1 A afuração da nota se dará através da análise do currículo e entrevista esta prova escrita, da seguinte forma:

| | |
|----------------------|-------------------|
| Análise de currículo | 05 (cinco) pontos |
| Entrevista | 05 (cinco) pontos |

7.2 Na análise curricular para se obter os 05 (cinco) pontos supracitados, será levado em consideração os seguintes critérios subjetivos:

7.2.2 Formação acadêmica: Especialização, Mestrado, Cursos de Aperfeiçoamento, e outros – 0,25 ponto cada, no total de 01 (um) ponto.

7.2.3 Experiência profissional na área, cada ano trabalhado na área, levando em consideração os 05 (cinco) anos anteriores à inscrição valerá 0,8 pontos, no total de 04 (quatro) pontos.

7.3 Critérios subjetivos para análise da entrevista – no mínimo 05 (cinco) pontos:

- 7.3.1 Iniciativa e comportamento positivo no âmbito de atuação – 01 ponto;
- 7.3.2 Comprometimento e postura – 01 ponto;
- 7.3.3 Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo – 01 ponto;
- 7.3.4 Conhecimento e domínio da área de atuação – 01 ponto;
- 7.3.5 Capacidade de compatibilizar – 01 ponto.

8. DO RESULTADO

8.1 Os candidatos serão classificados por cargo, a partir da soma de pontos obtidos do somatório dos pontos das avaliações de análise curricular e entrevista, devendo a nota final ser igual ou superior a 08 (oito) pontos.

8.2 Ocorrendo empate, terá preferência o candidato de idade mais elevada, conforme precedência pela Lei Federal nº 7.074, de 31 de outubro de 2003, Artigo 27, Parágrafo Único.

8.3 O resultado com a classificação final dos candidatos será publicado no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, em uma de grande circulação no Município e no endereço eletrônico www.duquedejaxias.gov.br, a partir do dia 16 de junho de 2014, sendo do inteiro conhecimento do candidato mantido informado sobre o mesmo.

8.4 Caberá recurso contra a nota final de classificação, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado com a classificação final no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, a ser examinado pela Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.5 Os recursos serão protocolados na Sede da FUNDEC, no setor de Protocolo, situado à Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131, Parque Duque – Duque de Caxias, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, no prazo estabelecido no item anterior.

8.6 Para contagem do prazo para interposição de recurso, contar-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento.

8.7 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

8.8 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou interposto, ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.9 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do reclamante e o número de inscrição.

8.10 Não será aceito liminarmente o recurso protocolado por fax-e-mail, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas para o cargo serão convocados, observada a ordem de classificação, pelo Departamento de Pessoal da FUNDEC, com sede à Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131, Parque Duque – Duque de Caxias, via carta, e-mail ou telefone, de acordo com as necessidades demandadas pelas unidades de ensino da FUNDEC, sendo o candidato responsável pela indicação correta do seu endereço, e-mail ou telefone.

9.2 Os candidatos convocados deverão comparecer à FUNDEC, em local, dia e hora determinados na convocação munidos da seguinte documentação original e fotocópia:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Identidade;
- c) CPF;
- d) comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
- f) certificado de reserva ou C.A.M. constando dispensa, se do sexo masculino;
- g) se casado(a), certidão de casamento;
- h) certidão de nascimento dos filhos;
- i) declaração do imposto de renda;
- j) comprovante de naturalização, quando for o caso;
- k) comprovante de residência;
- l) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- m) Currículo Vitae atualizado, datado e assinado;
- n) Atestado de saúde ocupacional.

9.3 A não apresentação dos documentos supracitados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de comparecimento agendada na convocação, implicará na eliminação do candidato por desistência.

9.4 O deferimento final da contratação do candidato dependerá de parecer favorável da Comissão Regulamentadora quanto à pertinência dos títulos acadêmicos, e quanto à comprovação da experiência informada.

9.5 O candidato poderá apresentar recurso à Comissão Regulamentadora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tomou ciência do parecer desfavorável que ensejou o indeferimento de sua contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação de que trata o presente Edital se dará mediante o assinalado do contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, observando os preceitos da Lei Municipal nº 1.922, de 08 de dezembro de 2008, e atendendo ao que dispõe o Decreto Municipal nº 5.537, de 02 de fevereiro de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.051, de 16 de julho de 2011 e Decreto Municipal nº 6.077, de 03 de setembro de 2011;

10.2 Os contratados terão direito além dos seus vencimentos a férias 13º (décimo terceiro) salário, licença maternidade e licença paternidade.

10.2.1 Os contratados não terão jus ao recebimento de Vale-Transporte, anotação em CTPS, e nem a depósito de FGTS.

10.3 Os contratados estarão sujeitos ao Regime Previdenciário, conforme previsto no art. 9º, inciso I, alínea "f" do Decreto Federal nº 3.946/99.

10.4 A contratação proveniente deste Edital está sujeita às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos, de acordo com incisos XVI e XVII, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e o regulamentado no art. 8º da Lei Municipal nº 1.922 de 08 de dezembro de 2008 e Decreto Municipal nº 5.537, de 02 de fevereiro de 2008, com as devidas exceções.

10.5 O prazo dos contratos firmados será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, até o prazo máximo de 04 (quatro) anos, na forma da Lei Municipal nº 1.922 de 08 de dezembro de 2008, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações.

10.6 É de competência exclusiva do presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Filiações Sociais de Duque de Caxias - FUNDEC, ou de quem por ele representado delegada, a assinatura dos contratos de que trata o presente Edital.

10.7 Os contratos serão assinados em 03 (três) vias, de igual teor, pelo Presidente, ou de quem por ele representado delegado como representante da FUNDEC, pelo contratado e por mais (02) duas

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21-2672-5850



Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Parque Duque
CEP 25085-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21-2672-5850





Intermediar, ficando a primeira via com o contratado; a segunda arquivada no Departamento de Pessoal da FUNDEC e a terceira via enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da contratação.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração, vinculada à carga horária dos serviços, obedecerá aos padrões estabelecidos neste edital, conforme item 1.º da presente edição.

12. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

- a) período de inscrições: dias 22, 23, 25, 27 e 28/05/2014;
- b) período de abertura das inscrições: 02/06/2014;
- c) prazo para interposição de recurso de habilitação das inscrições: dia 03/06/2014;
- d) aprovação do recurso pela Comissão Reguladora do Processo Seletivo Simplificado: dia 04/06/2014;
- e) prazo para interposição de recurso ao Proscrito: 05/06/2014;
- f) julgamento pelo Presidente: 06/06/2014;
- g) lista de classificação: de 09 a 11/06/2014;
- h) lista final classificatória: 14/06/2014;
- i) recurso contra atos ou atosões: dia 25/08/2014;
- j) contratação a partir de: 29/06/2014.

13. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

13.1 - Anexo - Modelo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por intermédio da Comissão Reguladora do Processo Seletivo composta por 04 (quatro) membros designados através da Portaria expedida pelo presidente da FUNDEC, como já previsto no presente edital e supervisionado pela Ilma. Diretora Administrativa da Fundação.

14.2 Este Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.3 Caso o candidato, por impedimento de qualquer natureza, após sua convocação, interrompa o procedimento de contratação, por mais de 05 (cinco) dias, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo.

14.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de sua formação.

14.5 A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo à FUNDEC, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações, bem como, das licenças verificadas.

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 131 – Pequeno Duque
CEP 25088-131 – Duque de Caxias
Tel.: 21- 2672-8850



14.6 O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho usando atentar necessidade da administração pública.

14.7 Caberá ao contratado, por provier demanda da sede da FUNDEC, suas Unidades de Ensino e Convertidas, nos 4 (quatro) Distritos deste Município, arcar com as despesas de sua viagem e alojamento.

14.8 A existência de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato, implicará na reconstituição do cadastro e poderá levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte da FUNDEC, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

14.9 Os candidatos e classificados deverão manter atualizados seus endereços junto à FUNDEC sob responsabilidade do próprio proscrito que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive no que se refere ao comprovante de sua residência e título.

14.10 Os atos deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumar a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Reguladora do Processo Seletivo Simplificado e pelo Presidente da FUNDEC.

14.12 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pelo Departamento de Pessoal da FUNDEC.

14.13 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DUQUE DE CAXIAS, 20 de maio de 2014.

Elder Lujan
Presidente da FUNDEC

**PODER LEGISLATIVO
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 391 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Dispensar José Antonio Batista Campos, Matrícula: C2354/3, do cargo em comissão de Chefe de Expediente do Gabinete do Vereador, símbolo FOM/1 a contar de 28 de fevereiro de 2014.

Duque de Caxias, 11 de março de 2014.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente
REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 379 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Jeanes Passos Machado, Matrícula: C1742/1, do cargo em comissão de Assessor do Vereador, símbolo DCM/1, a contar de 28 de fevereiro de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente
REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 584 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Raquel Almeida Alves, Matrícula: C145/3, do cargo em comissão de Assistente do Diretor, símbolo DCM/2, a contar de 28 de fevereiro de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente
REPUBLICAÇÃO



PORTARIA Nº 585 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Raquel Barcellos Meriano, Matrícula 02270/9, do cargo em comissão de Assessor do Vereador, símbolo DCM/1, a contar de 28 de fevereiro de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 764/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Adenilson Justino da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 765/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Eduardo Mazial Paes, para exercer o cargo em comissão de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 766/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Leda Marcia Dutra, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 767/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Margarida Maria Domingues Lourenco dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 768/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Alessandra Melo Lima Possanha, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC/2, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 769/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **Monica de Faria Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 770/ 2014

PORTARIA Nº 772/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Sérgio Braz dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC/2, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 773/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **Nilton Alexandre da Silva Queiroz**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 771/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **Camilla Lima de Almeida Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC/2, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 774/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **Patricia Fintelman Moreira Gonçalves**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC/2, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **Clemilda da Silva Melo**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC/2, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente



PORTARIA Nº 775/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Denise Kruppe Nascimento**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 775/ 2014

PORTARIA Nº 778/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Jose Roberto de Lima**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 779/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Elaine Pessas de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 777/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Kelly Cristina da Silva Costa**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Vereador, símbolo CC/4, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 780/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Janetas Perceira Leal**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Maisa Feu Mesquita**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 781/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, Inciso II da Lei número 1.505 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Maria Ozilide Cruz, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 782/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, Inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Monica Márlins, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 783/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, Inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Patrline Ribeiro Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativa, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 784/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, Inciso II da Lei número 1.500 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Ricardo Silva dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 785/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, Inciso I da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Solange Alves de Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 786/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, Inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Aldo de Souza Gomes, para exercer o cargo em comissão de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente



PORTARIA Nº 787/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Ana Maria Serve**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 788/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Edvaldo de Souza Gomes**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC/2, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 789/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Eliane Barbosa dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC/2, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 790/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Fabio dos Santos Cordeiro da Conceição**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 791/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Jose Didimo Batista de Souza**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 792/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Maria de Lourdes Andrade dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 793/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Maria Helena de Souza Correa**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 794/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Elza Pedrita de Souza Gomes**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 795/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Valeria da Silva Marcolino**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 796/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Zenilda Pessanha Ferreira Mor**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 797/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Zenilda Pessanha Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Vereador, símbolo CC/1, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 798/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Adonias Valério dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 799/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 09º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Anderson Ribeiro Raposo**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC/3, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.



EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente



PORTARIA Nº 890/ 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear **Eliano da Silva Pereira Santos**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Plenário, símbolo CC/2, a contar de 01 de março de 2014.

Duque de Caxias, 12 de março de 2014.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

FORMAÇÃO DE COMISSÕES DA CMDC

Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Duque de Caxias, biênio 2013/2014 e suas respectivas integrantes.

01. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JURÍDICA E INICIATIVA LEGISLATIVA

- Presidente: EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO
- Vice Presidente: CARLOS AUGUSTO PEREIRA SOBRÊ
- Relator: CARLOS AUGUSTO PEREIRA SOBRÊ
- 1º Suplente: JERONIMO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- 2º Suplente: JULIANA FANT ALVES

02. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Presidente: FRANCISCO DOS SANTOS
- Vice Presidente: MARCELO VINÍCIUS DE MORAES GUIMARÃES
- Relator: CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
- 1º Suplente: CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
- 2º Suplente: MARGARETE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

03. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Presidente: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Vice Presidente: JULIANA FANT ALVES
- Relator: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- 1º Suplente: THIAGO RIBEIRO BARRETO
- 2º Suplente: ALLAN SOARES NUNES

04. COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Presidente: MARGARETE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
- Vice Presidente: JULIANA FANT ALVES
- Relator: MARIA LÂNDRELEIDE DE ASSIS DUARTE
- 1º Suplente: ROSALBA SOLETTI LIMA DOS SANTOS
- 2º Suplente: MARGARETE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

05. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO

- Presidente: MAURÍCIO GUIMARÃES NASCIMENTO
- Vice Presidente: MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES
- Relator: SANDRO RIBEIRO PEDROSA
- 1º Suplente: PEDRO ALBERTO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- 2º Suplente: MARGARETE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

06. COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- Presidente: DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Vice Presidente: MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES
- Relator: ADEMIL MARTINS DA SILVA
- 1º Suplente: MAURÍCIO GUIMARÃES NASCIMENTO
- 2º Suplente: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

07. COMISSÃO DE DIREITOS E SERVIÇOS INDIVIDUAIS

- Presidente: CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
- Vice Presidente: MARCUS FERNANDES DE ARAÚJO
- Relator: MOACIR ANSELMO DOS SANTOS
- 1º Suplente: CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
- 2º Suplente: MARCUS VINÍCIUS DE MORAES GUIMARÃES

08. COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

- Presidente: CARLOS AUGUSTO PEREIRA SOBRÊ
- Vice Presidente: CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
- Relator: MARCELO FERREIRA RIBEIRO
- 1º Suplente: MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES
- 2º Suplente: THIAGO RIBEIRO BARRETO

09. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- Presidente: ADEMIL MARTINS DA SILVA
- Vice Presidente: MARCUS FERNANDES DE ARAÚJO
- Relator: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- 1º Suplente: JOAQUIM JOSÉ QUINZÉ SANTOS ALEXANDRE
- 2º Suplente: MOACIR ANSELMO DOS SANTOS

10. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

- Presidente: FÁBRCIO DE SOUZA CORDEIRO
- Vice Presidente: MAURÍCIO FERREIRA RIBEIRO
- Relator: SANDRO RIBEIRO PEDROSA
- 1º Suplente: MARCOS FERNANDES DE ARAÚJO
- 2º Suplente: WENDELL OLIVEIRA DO NASCIMENTO

11. COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Presidente: MARIA LÂNDRELEIDE DE ASSIS DUARTE
- Vice Presidente: JULIANA FANT ALVES
- Relator: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA
- 1º Suplente: DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
- 2º Suplente: MARGARETE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

12. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

- Presidente: MOACIR ANSELMO DOS SANTOS
- Vice Presidente: WENDELL OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- Relator: MARIA LÂNDRELEIDE DE ASSIS DUARTE
- 1º Suplente: FÁBRCIO DE SOUZA CORDEIRO
- 2º Suplente: OSWALDO FERREIRA LIMA

13. COMISSÃO DE DEFESA DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- Presidente: THIAGO RIBEIRO BARRETO
- Vice Presidente: JOAQUIM JOSÉ QUINZÉ SANTOS ALEXANDRE
- Relator: MARCUS FERNANDES DE ARAÚJO
- 1º Suplente: OSWALDO FERREIRA LIMA
- 2º Suplente: MARIA LÂNDRELEIDE DE ASSIS DUARTE

14. COMISSÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

- Presidente: OSWALDO FERREIRA LIMA
- Vice Presidente: MOACIR ANSELMO DOS SANTOS
- Relator: MARCUS VINÍCIUS DE MORAES GUIMARÃES
- 1º Suplente: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- 2º Suplente: MARCUS FERNANDES DE ARAÚJO

15. COMISSÃO DE SEGURANÇA

- Presidente: WENDELL OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- Vice Presidente: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Relator: MAURÍCIO GUIMARÃES NASCIMENTO
- 1º Suplente: MARIA LÂNDRELEIDE DE ASSIS DUARTE
- 2º Suplente: MARGARETE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

16. COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

- Presidente: ALLAN SOARES NUNES
- Vice Presidente: MARGARETE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
- Relator: CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
- 1º Suplente: THIAGO RIBEIRO BARRETO
- 2º Suplente: WENDELL OLIVEIRA DO NASCIMENTO

17. COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS

- Presidente: ALLAN SOARES NUNES
- Vice Presidente: DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Relator: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- 1º Suplente: ADEMIL MARTINS DA SILVA
- 2º Suplente: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA

18. COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A PIRATARIA

- Presidente: MARCELO FERREIRA RIBEIRO
- Vice Presidente: SANDRO RIBEIRO PEDROSA
- Relator: FÁBRCIO DE SOUZA CORDEIRO
- 1º Suplente: ADEMIL MARTINS DA SILVA
- 2º Suplente: ALLAN SOARES NUNES

19. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

- Presidente: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA
- Vice Presidente: MARGARETE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
- Relator: MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES
- 1º Suplente: SANDRO RIBEIRO PEDROSA
- 2º Suplente: MARCUS FERNANDES DE ARAÚJO

20. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

- Presidente: SANDRO RIBEIRO PEDROSA
- Vice Presidente: MARIA LÂNDRELEIDE DE ASSIS DUARTE
- Relator: MARCUS VINÍCIUS DE MORAES GUIMARÃES
- 1º Suplente: MARGARETE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
- 2º Suplente: JOAQUIM JOSÉ QUINZÉ SANTOS ALEXANDRE

21. COMISSÃO DE DEFESA DOS ANIMAIS

- Presidente: ALLAN SOARES NUNES
- Vice Presidente: MOACIR ANSELMO DOS SANTOS
- Relator: WENDELL OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- 1º Suplente: OSWALDO FERREIRA LIMA
- 2º Suplente: THIAGO RIBEIRO BARRETO

22. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

- Presidente: JULIANA FANT ALVES
- Vice Presidente: CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ
- Relator: DE MAURÍCIO GUIMARÃES NASCIMENTO
- 1º Suplente: THIAGO RIBEIRO BARRETO
- 2º Suplente: WENDELL OLIVEIRA DO NASCIMENTO

23. COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO PESCÁ E DESENVOLVIMENTO RURAL

- Presidente: FÁBRCIO CORDEIRO
- Vice Presidente: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
- Relator: SANDRO RIBEIRO PEDROSA
- 1º Suplente: DIVAIR ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
- 2º Suplente: THIAGO RIBEIRO BARRETO



**BAIRRO
NOVO**

**TODO DIA
UMA CIDADE
MELHOR**



Em mais uma parceria com o Governo do Estado, a Prefeitura de Duque de Caxias **está realizando o maior programa de obras da Baixada. São centenas de ruas sendo asfaltadas** por toda a cidade para que o caxiense não pise mais na lama.



**PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS**
TODO DIA UMA NOVA CAXIAS



UM SONHO QUE ESTÁ SE TORNANDO REALIDADE



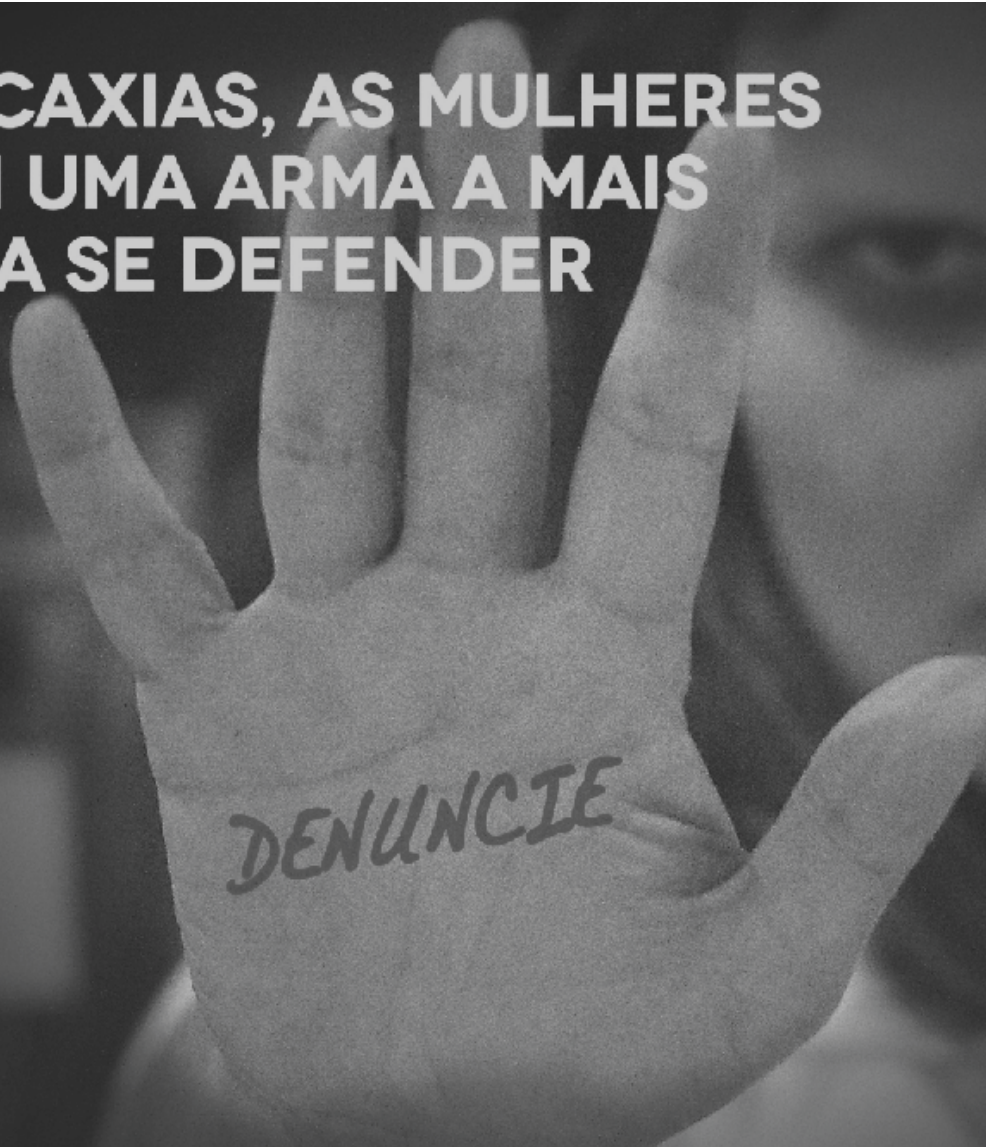
ESTÁ FICANDO PRONTA A AV. GOV. LEONEL BRIZOLA (ANTIGA PRES. KENNEDY)
MENOS TEMPO DENTRO DO ÔNIBUS, MAIS TEMPO EM CASA COM A FAMÍLIA.

A Prefeitura de Duque de Caxias, em parceria com o Governo do Estado, fez em seis meses o que não foi feito em seis anos. Mais um resultado do jeito diferente de governar da Prefeitura de Caxias. Um jeito diferente de cuidar das pessoas. Em breve, o trabalhador que passa mais tempo no trânsito, vai passar mais tempo em casa, ao lado da família.



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**
TODO DIA UMA NOVA CAXIAS

EM CAXIAS, AS MULHERES TÊM UMA ARMA A MAIS PARA SE DEFENDER



DENUNCIE

A violência contra a mulher é um mal que atinge todo o Brasil. Ninguém está imune. O serviço telefônico **180** é um canal de atendimento 24 horas, gratuito, para receber queixas, denúncias e pedidos de socorro. Se você, mulher, sofre algum tipo de violência (física, moral ou psicológica), ou simplesmente se sentir ameaçada, ligue. Se você sabe, desconfia, ou testemunhou qualquer tipo de violência contra alguma mulher, ligue também. A sua identidade será mantida em sigilo absoluto. Em Caxias, conte ainda com os serviços da Delegacia da Mulher, uma delegacia especializada com serviços de emergência e psicólogos, além do CR Mulher, um espaço que a Prefeitura criou para atender e dar todo o apoio que a mulher precisa.

180

Secretaria de Políticas
para Mulheres
(Nacional)

2771-3434

Delegacia especializada
de atendimento
à mulher

2653-2546

CR Mulher. Programa da Secretaria
Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

TODO DIA UMA NOVA CAXIAS

**SUA CASA
É LEGAL
DA PORTA
PRA DENTRO.**

**AGORA
VAI FICAR
LEGAL DA
PORTA
PRA FORA.**

A Prefeitura de Duque de Caxias quer que a sua casa seja bonita, agradável e aconchegante por fora, como é por dentro. **Por isso, o Programa Bairro Legal vai cuidar do seu bairro, como você cuida da sua casa. Vai cuidar da iluminação, tapar buracos, podar e plantar árvores. Enfim, a prefeitura vai trabalhar para melhorar a sua qualidade de vida. E a sua participação é fundamental para valorizar o lugar onde você mora. Coloque sempre o lixo na rua perto da hora do caminhão passar. Preserve as mudas de plantas e as árvores próximas da sua casa. Sempre que puder, passe uma vassoura na calçada em frente ao seu portão. Cuide da sua rua. O seu bairro é a entrada da sua casa.**



BAIRRO LEGAL




**PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS**
TODO DIA UMA
NOVA CAXIAS

A GENTE FAZ. A GENTE CUIDA.